



CÓPIA DE PROCESSO

2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



RESUMO DO PROCESSO

Contratação de Show Artístico com "ROMULO SANTOS" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta.

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **13/02/2026 16:13:55** - Horário de Brasília - UTC-3

Por: **RAILEN GOMES PENA SARTORIO** (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (63)			
#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2026-TJ20MT - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-K0THX	Sim	1
#2	2026-MP1QXX - 01 - Memorando - ROMULO SANTOS	Sim	2
#3	2026-2DPG86 - 02-DFD - ROMULO SANTOS	Sim	3
#4	2026-LNX562 - 03 - ETP - ROMULO SANTOS	Sim	5
#5	2026-KWF0JR - 04 - MAPA DE RISCO SHOW - ROMULO SANTOS	Sim	2
#6	2026-ZJ2TNS - 05 - TERMO DE FISCAL - ROMULO SANTOS	Sim	2
#7	2026-FXCFDF - 06 - TERMO DE REFERENCIA - ROMULO SANTOS	Sim	11
#8	2026-RWD88G - Doc Romulo sem reliase	Sim	31
#9	2026-2H45D7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX	Sim	1
#10	2026-C5BDMJ - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2026-K0THX	Sim	1
#11	2026-DXG9NN - Reliase do cantor	Sim	10
#12	2026-319WNK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX	Sim	1
#13	2026-GXGRW1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX	Sim	1
#14	2026-3JH7TV - Falência e concordata - Romulo Santos - 26.02.2026	Sim	2
#15	2026-6487KK - FGTS - ROMULO SANTOS - 10.02.2026	Sim	2
#16	2026-Z7FSZ6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-K0THX	Sim	1
#17	2026-JCKFR7 - DESPACHO PROCESSUAL 2026-K0THX (SECTUR - SHOW "ROMULO SANTOS")	Sim	2
#18	2026-NHGKGV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX	Sim	1
#19	2026-41JFQX - energisa 2viac1d4b569-7418-4a6a-98dd-07913240552b	Sim	3
#20	2026-TXFJ1B - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Sim	2
#21	2026-MQ4WWZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX	Sim	1
#22	2026-V16SQJ - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2026-K0THX (SECTUR - SHOW ROMULO SANTOS)	Sim	2
#23	2026-PSNF00 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX	Sim	1
#24	2026-HW46Q8 - PRÉ-EMPENHO 56 - R&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Sim	2
#25	2026-BZ12WB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX	Sim	1
#26	2026-KLPR96 - CHECK LIST INEXIGIBILIDADE.docx	Sim	3
#27	2026-VT8FXL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX	Sim	1
#28	2026-FDHT3X - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2026-K0THX - SHOW ARTÍSTICO - ROMULO SANTOS	Sim	13
#29	2026-B7J03S - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX	Sim	1
#30	2026-LSHVT7 - FALENCIA E CONCORDATA - ROMULO SANTOS	Sim	2
#31	2026-L9D4FN - Certidão Negativa (1)	Sim	2
#32	2026-NBGVVG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX	Sim	1
#33	2026-1WFBPQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX	Sim	1
#34	2026-W2N37G - SIMPLIFICADA - SOWETO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA [Desentranhado]	Sim	3
#35	2026-365CPT - PROPOSTA COMERCIAL - RÔMULO SANTOS	Sim	2
#36	2026-RPZ08V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX	Sim	1
#37	2026-00FRFN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX	Sim	1
#38	2026-M93WKR - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-K0THX	Sim	1
#39	2026-28W1QM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX	Sim	1
#40	2026-HGT8BW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX	Sim	1
#41	2026-L9LK2W - Autorizacao do prefeitoROMULO	Sim	2
#42	2026-3MKVVK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX	Sim	1
#43	2026-M0BVWJ - TCU ROMULO JOSE DOS SANTOS	Sim	2
#44	2026-K78SZX - CNJ ROMULO JOSE DOS SANTOS	Sim	2
#45	2026-JZ4404 - CNJ R&S PRODUcoes E EVENTOS LTDA	Sim	2
#46	2026-PKJPMS - TCU R&S PRODUcoes E EVENTOS LTDA	Sim	2

#47	2026-L1LSJZ - CGU ROMULO JOSE DOS SANTOS	Sim	2
#48	2026-7B2079 - CGU R&S PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Sim	2
#49	2026-NCVK4W - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01	Sim	2
#50	2026-70H5N0 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO.pdf ROMULO	Sim	5
#51	2026-XQ21WH - Ratificação processoROMULO	Sim	2
#52	2026-7F8BKP - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-K0THX	Sim	1
#53	2026-SJWWGJ - DIVULGAÇÃO no Portal da Transparência de Vargem Alta - ES	Sim	2
#54	2026-56GKHQ - DIVULGAÇÃO no Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#55	2026-0VZCSG - DIVULGAÇÃO no Órgão Oficial	Sim	2
#56	2026-3VBFTK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX	Sim	1
#57	2026-0LMQSH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX	Sim	1
#58	2026-KZ7PR6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX	Sim	1
#59	2026-97HJ5Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX	Sim	1
#60	2026-TN9FCJ - contrato 025-2026 ROMULO JOSE DOS SANTOS	Sim	11
#61	2026-RQ4DCS - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#62	2026-97HJ5B - PUBLICAÇÃO PMVA 12.02	Sim	3
#63	2026-XPCXPB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-K0THX	Sim	1



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO 2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



RESUMO

Contratação de Show Artístico com "ROMULO SANTOS" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta.

Realizado em: **27/01/2026 09:58:09** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SECTUR - DASECTUR - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

INTERESSADO

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTO ENTRANHADO

#1 - 2026-TJ20MT - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-K0THX

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 27/01/2026 09:58:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/01/2026 09:58:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TJ20MT>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MEMORANDO Nº 38/2026

DATA: 23 de janeiro de 2026

DA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: **Show Artístico com “ROMULO SANTOS”**

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Vargem Alta – ES

Cumprimentando- cordialmente, sirvo do presente para solicitar a contratação de show artístico com “ROMULO SANTOS” para compor a programação do Carnaval nas Montanhas de Vargem Alta que acontecerá entre os dias 13 a 17 de fevereiro de 2026.

Segue em anexo documentação necessária.

Atenciosamente,

Joelma Fávero Martins

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 27/01/2026 10:18:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/01/2026 10:18:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MP1QXX>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais, é responsável pela elaboração, organização e execução da programação cultural e festiva do Município, incluindo a definição da grade artística composta por artistas, bandas, grupos musicais e demais atrações culturais, com o objetivo de atender às demandas das festividades previstas no Calendário Oficial de Eventos Municipais.

A contratação dessas atrações torna-se necessária para garantir a realização adequada dos eventos, promovendo lazer, entretenimento e valorização cultural à população. Além disso, tais eventos contribuem significativamente para o fortalecimento do turismo local, impulsionando o fluxo de visitantes e fomentando o consumo no comércio e nos serviços do município, gerando impactos positivos na economia local.

Ressalta-se que as festividades tradicionais exercem papel fundamental na preservação e difusão da cultura brasileira, refletindo tradições consolidadas ao longo dos séculos e fortalecendo a identidade cultural do Município. Essas manifestações culturais contribuem para o desenvolvimento social, cultural e emocional dos munícipes e visitantes, promovendo integração social e acesso democrático à cultura.

Ademais, os eventos culturais atendem a diferentes faixas etárias crianças, jovens, adultos e idosos proporcionando entretenimento de forma lúdica e inclusiva, estimulando habilidades sociais, cognitivas e emocionais, e reafirmando o compromisso do Poder Público com a promoção da cultura, do lazer e do bem-estar coletivo.

OBJETO: Contratação de Show Artístico para compor a programação do Carnaval nas Montanhas 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CATMAT/CATSER: 12610		
ITEM: Show artístico com ROMULO SANTOS		
QUANT.: 01		
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não		
VALOR MÁXIMO ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00		
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 06 meses		
PRIORIDADE:	ALTA (x)	MÉDIA () BAIXA ()
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
SERVIDOR SOLICITANTE: Cristiane das Graças Demartini Viana		

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 27/01/2026 10:23:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/01/2026 10:23:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2DPG86>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº 38. 2026

Data da Elaboração: 23/01/2026

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do artista mostra-se necessária para o enriquecimento cultural das festividades promovidas pelo Município, agregando valor à programação e qualificando o entretenimento oferecido à população. A escolha fundamenta-se em sua relevância artística, reconhecimento junto ao público local e comprovada capacidade de atrair público, fatores que contribuem diretamente para o êxito do evento.

O artista possui repertório compatível com o perfil do público-alvo, atendendo às expectativas dos participantes e garantindo diversidade musical, qualidade artística e ampla aceitação popular. Tais características favorecem a participação ativa da comunidade, fortalecendo o caráter cultural e social das festividades.

Dessa forma, entende-se que a contratação proporcionará um evento culturalmente significativo, valorizando a música, promovendo a integração social, atraindo público diversificado e contribuindo para o lazer e a diversão da população, em consonância com os objetivos institucionais do Município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os processos de contratação por meio de inexigibilidade, deverão seguir os requisitos da Lei 14.133, artigo 73.

Além dos requisitos estabelecidos nesse artigo, entendemos ainda que há necessidade de comprovação da aceitação do público em relação a contratação bem como consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, desta forma a necessidade de portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical.

Outro requisito fundamental para a contratação é o contrato de exclusividade com registro em cartório quando o artista não é o dono ou socio da empresa na qual estamos contratando para a realização do show.

O atestado de capacidade técnica e a forma de certificar o comprometimento que o artista e a empresa têm na execução dos serviços aqui contratados.



3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado para a contratação de artistas, bandas e grupos musicais em uma administração pública, de acordo com a Lei 14.133/21, incluem principalmente a inexigibilidade de licitação para artistas consagrados.

O levantamento de mercado é feito por meio de notas fiscais, no período de até 1 (um) ano anterior, e publicações de contratação por outros órgãos públicos no PNCP e deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado ou devidamente justificado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial no art. 74, inciso II, é inexigível a licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No presente caso, a forma adequada de contratação é a **Inexigibilidade de Licitação**, uma vez que se trata da contratação de artista consagrado, cuja escolha se fundamenta em critérios de natureza subjetiva, tornando inviável a competição. A arte, por sua própria essência, não se submete a critérios objetivos de comparação, pois se baseia na criatividade, no estilo e na aceitação do público, o que afasta a possibilidade de disputa em igualdade de condições.

O grupo artístico em questão é amplamente reconhecido pela opinião pública e pela crítica especializada, possuindo forte apelo popular, o que se comprova por suas inúmeras apresentações realizadas em diversas localidades do país. Ademais, detém ampla experiência na realização de shows para grandes plateias, inclusive em eventos promovidos por órgãos públicos, demonstrando plena capacidade técnica e artística para atender às demandas do evento **Carnaval nas Montanhas**.

Ressalta-se, ainda, que a legislação exige que a contratação seja realizada diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo, com o objetivo de evitar a intermediação indevida e a obtenção de ganhos desproporcionais por terceiros. No caso em análise, a escolha recai sobre a empresa contratada por esta apresentar a documentação necessária que comprova sua exclusividade e competência técnica para a realização do referido show.

Dessa forma, resta plenamente caracterizada a inviabilidade de competição, não havendo que se falar em procedimento licitatório, motivo pelo qual se adota o **Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja escolha decorre, sobretudo, do reconhecimento e do gosto popular.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de (01) um show de 02 horas de duração.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado em R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), destacamos ainda que este valor tem oscilado de outras contratações uma vez que a ponte aérea para nosso estado tem valor elevado, levando a consideração poucos horários de voo, normalmente se faz muita escala aérea.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O município necessita de contratações como essas em todos os eventos, por isso são correlatas em vários períodos dos anos.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos próprios estando presente no Plano de Contratações Anual. Tendo previsão na LDO e LOA.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela apresentação do Show contratado na data do evento municipal, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação pública da Equipe, proporcionando uma grande apresentação à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação do show deverão ser adotadas as seguintes providências:

- 1.Elaborar o Termo de Referência ou documento equivalente, estabelecendo claramente o escopo do serviço, a carga horária, o local de execução, os requisitos técnicos e as responsabilidades das partes;
- 2.Providenciar a análise jurídica e administrativa necessária, conforme os fluxos internos do órgão;
- 3.Adotar as medidas para formalização do contrato ou instrumento equivalente, observando os prazos e condições estabelecidos;
- 4.Designar servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

execução do serviço durante o evento;

5.Registrar e documentar a execução do serviço para fins de controle, comprovação e eventual prestação de contas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **apta** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como forma de contratação, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Lorena Massarute Veriato Serpa
Chefe de Departamento

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 27/01/2026 10:14:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/01/2026 10:14:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LNX562>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- ☐ Fase de planejamento
☐ Fase de seleção do fornecedor
☒ Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Não Comparecimento do Artista por questões climáticas, possíveis incidentes/acidentes, por questões de saúde

PROBABILIDADE (P) ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta ainda consignar o sobre aviso de outra atração em eventuais casos de antecipação de apresentação.	CONTRATADA E CONTRATANTE
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Programação com outros artista ou adiar o evento	CONTRATADA E CONTRATANTE

RISCO 02: Descumprimento de horários acordados para apresentação

PROBABILIDADE (P) ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis.	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Servidor para organizar os horarios do palco	Setor demandante (SECTUR)

Servidor responsável pela elaboração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 27/01/2026 10:14:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/01/2026 10:14:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KWF0JR>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado a servidora Andressa Bachietti, matrícula número 011035, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a Contratação do show artístico com ROMULO SANTOS para o Carnaval nas Montanhas, para atender a Secretaria de Cultura e Turismo mediante demanda, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor (a) Lorena Massarute Veriato Serpa, Matrícula número 011283.

Vargem Alta - ES, 23 de fevereiro de 2026.

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Fiscal – Andressa Bachietti

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Suplente – Lorena Massarute Veriato Serpa.

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA BACHETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 27/01/2026 10:13:47 -03:00

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 27/01/2026 10:13:47 -03:00

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 27/01/2026 10:18:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/01/2026 10:18:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZJ2TNS>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa

☐ Pregão



Inexigibilidade

Tipo de contratação

☐ Bens

☒ Serviços

1 – OBJETO

1.1 Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico com "ROMULO SANTOS" para compor a programação do Carnaval nas Montanhas 2026.

1.2 **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Pretende-se a contratação da atração musical **ROMULO SANTOS** para apresentação em espaço público, no evento **Carnaval nas Montanhas**, a ser realizado na **Praça Alberto do Carmo**, centro, no Município de Vargem Alta/ES.

O Carnaval é reconhecidamente a festa popular de maior expressão cultural no Brasil, exercendo relevante impacto econômico e social. A realização das festividades impulsiona de forma significativa os setores de hotelaria, alimentação, comércio em geral, transporte e demais atividades relacionadas ao lazer, à cultura e ao entretenimento, contribuindo diretamente para a geração de renda, o fortalecimento do turismo e a dinamização da economia local.

A própria Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover e incentivar a cultura, reconhecendo-a como elemento essencial para a formação da identidade nacional, para o desenvolvimento educacional e para a garantia do lazer da população. Nesse contexto, a realização de eventos culturais custeados com recursos públicos mostra-se plenamente justificável, especialmente quando se trata de festividades tradicionais do município, de interesse público relevante e com potencial de incremento das receitas decorrentes da atividade turística.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

O Município de Vargem Alta realiza, de forma tradicional, o **Carnaval nas Montanhas**, evento de grande porte que mobiliza expressivo público local e regional, atraindo visitantes de municípios circunvizinhos e promovendo ampla participação da comunidade. Trata-se de uma das principais manifestações culturais do calendário municipal, consolidada ao longo dos anos como importante instrumento de valorização cultural, integração social e desenvolvimento econômico. A escolha pela contratação direta da atração musical fundamenta-se em sua consagração pela opinião pública e pela crítica especializada, sendo reconhecida nacionalmente pela excelência artística, profissionalismo e qualidade de seus espetáculos. A banda possui trajetória consolidada no cenário musical, com inúmeros shows realizados, conforme demonstrado na documentação juntada aos autos, além de expressiva aceitação popular e reconhecimento de mercado, evidenciado por sua vasta discografia e produtos oficiais amplamente difundidos.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12610	01	Contratação de show artístico com ROMMULO SANTOS para apresentação no Carnaval nas Montanhas em 15 de fevereiro de 2026 às 19:00h. Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta	un	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL						R\$ 50.000,00

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta Mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Programa: 1 50001.1339200752.054 - FORTALECIMENTO DAS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 714

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Praça Alberto do Carmo, centro, Vargem Alta - ES

Telefone de contato: 2899995-4558

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de execução é conforme a data da proposta, respeitando a programação do evento previsto no Calendário Municipal de Eventos.

6.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A contratação de serviços artísticas não consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sendo dispensados tais critérios.

7.2 Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1 Prestação de Serviço Única.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de inexigibilidade de licitação, por meio de empresário exclusivo do artista.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

() Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

() Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.5.5 Outros documentos obrigatórios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

(x) Proposta relativa ao show, assinada física ou eletronicamente.

(x) Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical

() Contrato de exclusividade com registro em cartório, no caso de empresário.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Andressa Bachietti

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria de Cultura e Turismo

Matrícula: 011035

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Lorena Massarute Veriato Serpa

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria de Cultura e Turismo

Matrícula: 11283

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

incorrções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Execução conforme proposta da contratada e contrato de prestação de serviço;

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prestação do Serviço: 15 de fevereiro de 2026

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 03 dias(uteis) após o show

Prazo de pagamento: até 07 dias(uteis) após o show

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.
- i) Disponibilizar o local para a realização do show, em condições adequadas de uso, segurança e acesso ao público.
- j) Fornecer a infraestrutura necessária à realização do evento, conforme pactuado, incluindo palco, som, iluminação, energia elétrica e demais itens previamente definidos no instrumento contratual.
- k) Garantir as autorizações legais indispensáveis à realização do evento, junto aos órgãos competentes.
- l) Providenciar a segurança do local, bem como o apoio necessário à organização e ao controle do público.
- m) Efetuar o pagamento do valor contratado, na forma, prazo e condições estabelecidas no contrato, mediante a devida comprovação da execução do objeto.
- n) Assegurar condições técnicas e operacionais para a realização da apresentação no horário previamente estabelecido.
- o) Comunicar previamente à CONTRATADA qualquer alteração relevante relacionada ao local, horário ou condições do evento.
- p) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da autonomia artística da CONTRATADA.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) a execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento da execução do serviço objeto do edital;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega da execução do serviço;
- e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;
- g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- j) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
- k) A banda ou Artista deverá fazer a passagem de som, no horário determinado pela Secretaria de Cultura e Turismo, que será informado pelo fiscal do contrato.
- l) Realizar a apresentação artística conforme data, horário, local e condições previamente estabelecidos pela CONTRATANTE.
- m) Disponibilizar o(s) artista(s), músicos, técnicos e demais profissionais necessários à perfeita execução do show.
- n) Fornece todos os instrumentos musicais, figurinos e equipamentos próprios do artista, salvo aqueles expressamente previstos como de responsabilidade da CONTRATANTE.
- o) Cumprir rigorosamente o repertório, o tempo mínimo de apresentação e as especificações técnicas acordadas.
- p) Responsabilizar-se pelo pagamento de cachês, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da contratação de seus profissionais.
- q) Arcar com despesas de transporte, hospedagem, alimentação e demais custos relacionados à equipe artística, quando assim definido no instrumento contratual.
- r) Responder por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão durante a execução do show.
- s) Manter conduta compatível com o caráter público do evento, zelando pela imagem da Administração Pública.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 23 de janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: João Henrique Bastianello Fávero

Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL

Nome: Joelma Favero Martins

Assinatura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 23/01/2026 12:57:34 -03:00

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 23/01/2026 16:29:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/01/2026 16:29:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FXCDFD>



PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: R&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 33.770.949/0001-20

ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, nº 201, Centro – Simonésia-MG

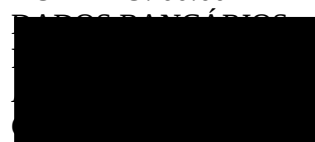
TELEFONE: (33) 9882-6736

E-MAIL: contatoromulosantos@hotmail.com

EVENTO: CARNAVAL NAS MONTANHAS 2026

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: Vargem Alta-ES

HORÁRIO: 00:00h



VALOR DA PROPOSTA E SEU DETALHAMENTO DE CUSTOS:

[Lei 14.133/2021

Art. 94 – Inciso II

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.]

DETALHAMENTO DE CUSTOS

PROPOSTA	VALOR
VALOR DA PROPOSTA	R\$ 50.000,00
DETALHAMENTO	
TRANSPORTE	R\$ 5.000,00
HOSPEDAGEM	R\$ 5.000,00
CACHE DE BANDA	R\$ 17.000,00
TECNICO DE LUZ	R\$ 1.000,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.000,00

33.770.949 ROMULO

JOSE DOS

SANTOS: [Redacted]



Assinado de forma digital por

33.770.949 ROMULO JOSE DOS

SANTOS [Redacted]

Dados: 2026.01.22 17:13:22

-03'00'

R&S PRODUÇÕES E VENTOS LTDA.

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2344154973

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M
G

NOME

ROMULO JOSE DOS SANTOS

Nº REGISTRO

[REDACTED]

OBSERVAÇÕES

[REDACTED]

LOCAL

MANHUAÇU, MG

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DATA EMISSÃO

16/02/2022

2344154973

MINAS GERAIS

97879364659
MG611668068

DENATRAN

CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.770.949/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:56:45 do dia 23/01/2026, com validade até o dia 22/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: V6mzGo7EKJ8NyzcTp912

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.770.949/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:32:40 do dia 27/01/2026, com validade até o dia 26/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9JUCTOkzYXr1X3BMOicX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/12/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/03/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: R&S PRODUCOES E EVENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003457287.00-80	CNPJ/CPF: 33.770.949/0001-20	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA PRACA GETULIO VARGAS	NÚMERO: 201	
COMPLEMENTO: APT,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36930000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SIMONESIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000941468095



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 33.770.949/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:12 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2026.

Código de controle da certidão: **43D2.72B3.D87D.11D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIMONESIA
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **R&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Endereço: RUA PRACA GETULIO VARGAS

Número: 201

Complemento: APT

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 36.930-000

Município: SIMONESIA

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC
010259

NÚMERO DE CONTROLE
000063

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0034572870080

C.N.P.J./C.P.F.
33.770.949/0001-20

Ressalvado o direito do Município de Simonésia de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que venham a ser apuradas após a emissão desta Certidão, certifico, na forma da Lei Municipal nº 01-2005 e suas posteriores alterações, que, até a presente data, **NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME**, relativas a tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

OBSERVAÇÕES:

SIMONESIA, 07 de janeiro de 2026

HYGOR MAGALHAES
SETOR DE TRIBUTOS

Hygor Magalhães
Setor de Tributos

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R&S PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.770.949/0001-20

Certidão nº: 73906912/2025

Expedição: 02/12/2025, às 10:14:51

Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R&S PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.770.949/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.770.949/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2019
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ROMULO JOSE DOS SANTOS 12985093600

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R&S PRODUCOES	PORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PRACA GETULIO VARGAS	NUMERO 201	COMPLEMENTO APT
--------------------------------------	---------------	--------------------

CEP 36.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SIMONESIA	UF MG
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO alexborel1@hotmail.com	TELEFONE (33) 9882-6736
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2022 às 18:51:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-K0THX GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 13/02/2026 16:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 38 / 181

2026-RWD88G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2026 10:22 PÁGINA 10 / 31



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/343.389-4	MGP2500347577	27/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ROMULO JOSE DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216568159 em 03/06/2025 da Empresa R&S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, Nire 31216568159 e protocolo 253433894 - 27/05/2025. Efeitos do registro: 16/05/2025. Autenticação: 127FE5A6AF616EAB7229B4FB971D5EF26F8A76EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/343.389-4 e o código de segurança fDKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. ROMULO JOSE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF de nº [REDACTED] identidade de nº MG [REDACTED] nascido em [REDACTED] residente e domiciliado na PRACA GETULIO VARGAS, 212, bairro CENTRO, SIMONESIA- MG, CEP: 36.930-000.

Único sócio **33.770.949 ROMULO JOSE DOS SANTOS** arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31815141373, e inscrito no CNPJ sob o nº 33.770.949/0001-20, situada em RUA PRACA GETULIO VARGAS 201 APT BAIRRO CENTRO CEP 36930-000 SIMONESIA/MG, resolvem proceder a seguinte alteração:

Cláusula primeira - transformação do tipo jurídico: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **R&S PRODUcoes E EVENTOS LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda - A sociedade adotará o nome empresarial de **R&S PRODUcoes E EVENTOS LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia de **R&S PRODUcoes E EVENTOS LTDA**.

Cláusula terceira - O objeto social será SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DEDISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS. COMERCIOVAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADODE INSTRUMENTOS MUsICAIS E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE INSTRUMENTOS MUsICAIS EACESSORIOS. SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS ATRAVES DE CAMERAS DE CINEMA E VIDEO -FILMADOR INDEPENDENTE, SERVICOS DE CAPTACAO ESTATICA DE IMAGENS FOTOGRAFICAS DE ACONTECIMENTOS, PESSOAS, PAISAGENS, OBJETOS E OUTROS TEMAS - FOTOGRAFO INDEPENDENTE.

Cláusula Quarta - A sede situada na RUA PRACA GETULIO VARGAS 201 APT BAIRRO CENTRO CEP 36930-000 SIMONESIA/MG.

Cláusula Quinta - A sociedade iniciará suas atividades em 30/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital social é R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 50 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (Cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ROMULO JOSE DOS SANTOS	50	5.000,00
TOTAL	50	5.000,00

Cláusula Sétimo - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) **ROMULO JOSE DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216568159 em 03/06/2025 da Empresa R&S PRODUcoes E EVENTOS LTDA, Nire 31216568159 e protocolo 253433894 - 27/05/2025. Efeitos do registro: 16/05/2025. Autenticação: 127FE5A6AF616EAB7229B4FB971D5EF26F8A76EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/343.389-4 e o código de segurança fDKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - O (s) signatário (s) do presente ato declara (m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra (m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Quarta - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de MANHUAÇU - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Reduto - MG, 16 de maio de 2025.

ROMULO JOSE DOS SANTOS

Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216568159 em 03/06/2025 da Empresa R&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Nire 31216568159 e protocolo 253433894 - 27/05/2025. Efeitos do registro: 16/05/2025. Autenticação: 127FE5A6AF616EAB7229B4FB971D5EF26F8A76EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/343.389-4 e o código de segurança fDKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/343.389-4	MGP2500347577	27/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	ROMULO JOSE DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216568159 em 03/06/2025 da Empresa R&S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, Nire 31216568159 e protocolo 253433894 - 27/05/2025. Efeitos do registro: 16/05/2025. Autenticação: 127FE5A6AF616EAB7229B4FB971D5EF26F8A76EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/343.389-4 e o código de segurança fDKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, de NIRE 3121656815-9 e protocolado sob o número 25/343.389-4 em 27/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31216568159, em 03/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador HUGO NEVES ROCHA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	ROMULO JOSE DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	ROMULO JOSE DOS SANTOS

Belo Horizonte, terça-feira, 03 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por HUGO NEVES ROCHA, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2025, às 09:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/343.389-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 03 de junho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216568159 em 03/06/2025 da Empresa R&S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, Nire 31216568159 e protocolo 253433894 - 27/05/2025. Efeitos do registro: 16/05/2025. Autenticação: 127FE5A6AF616EAB7229B4FB971D5EF26F8A76EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/343.389-4 e o código de segurança fDKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



R&S PRODUÇÕES

Declaração que nao emprega menor de 18 anos

A Empresa R&S Produções, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas – CNPJ sob nº 33.770.949/0001-20, através do seu representante legal o Sr. Romulo Jose dos Santos, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]. Declara em conformidade a Lei Federal 14.133/21, que nao emprega menores de 18 (dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nao emprega menores de 16(dezesesseis) anos .

Por ser verdade , firma a presente

Simonesia-MG, 30 de Janeiro de 2026.

33.770.949 ROMULO
JOSE DOS
SANTOS: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
33.770.949 ROMULO JOSE DOS
SANTOS: [REDACTED]
Dados: 2026.01.30 09:16:10
-03'00'

Romulo Jose Dos Santos / Representante legal de Empresa



DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

O CREDENCIADO abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO:

Empresa: R&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 33.770.949/0001-20

Signatário(s): RÔMULO JOSÉ DOS SANTOS

CPF: [REDACTED]

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Selecionar: SIM () NÃO (X)

Simonésia-MG, 23 de Janeiro de 2026.

33.770.949 ROMULO

JOSE DOS

SANTOS: [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma digital por

33.770.949 ROMULO JOSE DOS

SANTOS: [REDACTED]

Dados: 2026.01.23 10:53:29

-03'00'

RÔMULO JOSÉ DOS SANTOS

CNPJ: 33.770.949/0001-20

CPF: [REDACTED]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.770.949/0001-20
Razão Social: R&S PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA PRACA GETULIO VARGAS 201 APT / CENTRO / SIMONESIA / MG / 36930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2025 a 22/01/2026

Certificação Número: 2025122421595350320449

Informação obtida em 07/01/2026 11:09:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e

3167608223377094900012000000000000626019433288505

Número da NFS-e

6

Competência da NFS-e

14/01/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

14/01/2026 17:29:06

Número da DPS

27

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

14/01/2026 17:29:06



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

33.770.949/0001-20

Inscrição Municipal

-

Telefone

(33) 9882-6736

Nome / Nome Empresarial

R&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

E-mail

ALEXBOREL1@HOTMAIL.COM

Endereço

PRACA GETULIO VARGAS, 201, CENTRO

Município

Simonésia - MG

CEP

36930-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

27.165.703/0001-26

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

E-mail

-

Endereço

ATILA VIVACQUA VIEIRA, 79, CENTRO

Município

Presidente Kennedy - ES

CEP

29350-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.12.01 - Execução de música.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Presidente Kennedy - ES

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM O CANTOR RÔMULO SANTOS PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO RÉVEILLON 2026 NA PRAIA DE MAROBÁ, ESTÁ SENDO CONTRATADO 01 (UM) SHOW NACIONAL DO CANTOR RÔMULO SANTOS COM DURAÇÃO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 23:30 HORAS.

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Presidente Kennedy - ES

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 50.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 50.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 50.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Doc Tec: ROMULO JOSÉ DOS SANTOS

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2026-K0THX GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 13/02/2026 16:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 181

2026-RWD88G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2026 10:22 PÁGINA 21 / 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMON SIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN AS

SETOR DE TRIBUTOS



Gerado em: 18/02/2025 11:33:56

PRESTADOR DE SERVI O

Raz o Social: ROMULO JOSE DOS SANTOS

Nome Fantasia: R&S PRODU  ES

Endere o: PRACA GETULIO VARGAS, 201, - CENTRO

SIMONESIA - MG - CEP: 36930-000

E-mail: - Fone: - Celular: - Site:

Inscri  o Estadual: - Inscri  o Municipal: 0001233 - CPF/CNPJ: 33.770.949/0001-20

NOTA FISCAL DE SERVI OS ELETR NICA - NFSe

Data de Emiss o

18/02/2025

Codigo de Verifica  o para Autentica  o

fc9af15c804b33cef2733e70c6e58ed8

Regime Tribut rio

Microempresa Municipal (ME)

N mero RPS

N  da Nota Fiscal

33

Tipo de Recolhimento

N o Retido

Simple

Optante

Local de Presta  o

No M nic pio (3167608 - Simon sia - MG)

TOMADOR DE SERVI OS

Raz o Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITINGA

CPF/CNPJ

18.092.825/0001-49

Inscri  o Estadual

Endere o

PRACA PRACA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS

N mero

Complemento

Bairro

CENTRO

CEP

36730-000

M nic pio

PIRAPITINGA

UF

MG

Telefone

e-mail

DESCRI  O DA PRESTA  O DO SERVI O

(Valores em R\$)

Servi o Principal: 12.07 - Shows, ballet, dan as, desfiles, bailes,  peras, concertos, recitais, festivais e cong neres.

Descri  o do Servi o

Un.

Quant.

Valor

Al quota

Valor Servi o

REALIZA  O DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR ROMULO SANTOS PARA O CARNAVAL 2025

UN

1,00

50.000,0000

3,00

50.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA

DEDU   ES

DESC. INCONDICIONAL

BASE DE C LCULO

ISS A RECOLHER

50.000,00

0,00

0,00

50.000,00

1.500,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS

IR

CSLL

COFINS

PIS

TOTAL DEMONSTRATIV

DESCONTOS DIVERSOS

VALOR L QUIDO

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

50.000,00

OBSERVA   ES

CONTA BANCARIA
AG: 0001 CONTA 76544453-2
PIX: CNPJ 33770949000120

OUTRAS INFORMA   ES

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDI  O O PRESTADOR INFORMAR A AL QUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.simonesia.mg.gov.br

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: ROMULO JOSE DOS SANTOS A NOTA FISCAL N  33, EMITIDA EM 18/02/2025 NO VALOR R\$ 50.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINAT RIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMON  SIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN  AS

SETOR DE TRIBUTOS



Gerado em: 08/01/2025 09:43:59

PRESTADOR DE SERVI  O

Raz  o Social: ROMULO JOSE DOS SANTOS

Nome Fantasia: R&S PRODU   ES

Endere  o: PRACA GETULIO VARGAS, 201, - CENTRO

SIMONESIA - MG - CEP: 36930-000

E-mail: - Fone: - Celular: - Site:

Inscri   o Estadual: - Inscri   o Municipal: 0001233 - CPF/CNPJ: 33.770.949/0001-20

NOTA FISCAL DE SERVI  OS ELETR  NICA - NFSe

Data de Emiss  o

08/01/2025

Codigo de Verifica   o para Autentica   o

9c101f079e014183c5e218797ce0e344

Regime Tribut  rio

Microempresa Municipal (ME)

N  mero RPS

N   da Nota Fiscal

32

Tipo de Recolhimento

N  o Retido

Simple

Optante

Local de Presta   o

No Munic  pio (3167608 - Simon  sia - MG)

TOMADOR DE SERVI  OS

Raz  o Social

H & R CONSULTORIA E ASSESSORIA ARTISTICA LTDA

CPF/CNPJ

18.520.003/0001-11

Inscri   o Estadual

Endere  o

CASA B R CORONEL ANTONIO SATURNINO

N  mero

Complemento

Bairro

ESPERANCA

CEP

35300-124

Munic  pio

CARATINGA

UF

MG

Telefone

e-mail

DESCRI   O DA PRESTA   O DO SERVI  O

(Valores em R\$)

Servi  o Principal: 12.07 - Shows, ballet, dan  as, desfiles, bailes,   peras, concertos, recitais, festivais e cong  neres.

Descri   o do Servi  o

Un.

Quant.

Valor

Al  quota

Valor Servi  o

REALIZA   O DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR ROMULO SANTOS

UN

1,00

50.000,0000

3,00

50.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA

DEDU    ES

DESC. INCONDICIONAL

BASE DE C  LCULO

ISS A RECOLHER

50.000,00

0,00

0,00

50.000,00

1.500,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS

IR

CSLL

COFINS

PIS

TOTAL DEMONSTRATIV

DESCONTOS DIVERSOS

VALOR L  QUIDO

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

50.000,00

OBSERVA    ES

OUTRAS INFORMA    ES

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDI    O O PRESTADOR INFORMAR A AL  QUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.simonesia.mg.gov.br

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: ROMULO JOSE DOS SANTOS A NOTA FISCAL N   32, EMITIDA EM 08/01/2025 NO VALOR R\$ 50.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINAT  RIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMON SIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN AS

SETOR DE TRIBUTOS



Gerado em: 08/08/2024 09:09:51

PRESTADOR DE SERVI O

Raz o Social: ROMULO JOSE DOS SANTOS

Nome Fantasia: R&S PRODU  ES

Endere o: PRACA GETULIO VARGAS, 201, - CENTRO

SIMONESIA - MG - CEP: 36930-000

E-mail: - Fone: - Celular: - Site:

Inscri  o Estadual: - Inscri  o Municipal: 0001233 - CPF/CNPJ: 33.770.949/0001-20

NOTA FISCAL DE SERVI OS ELETR NICA - NFSe

Data de Emiss�o	Codigo de Verifica��o para Autentica��o	Regime Tribut�rio	N�mero RPS	N� da Nota Fiscal
08/08/2024	46ca20d0cb805a219479f7f699af2b35	Microempresa Municipal (ME)		
Tipo de Recolhimento	Simple	Local de Presta��o		27
N�o Retido	Optante	No M�nic�pio (3167608 - Simon�sia - MG)		

TOMADOR DE SERVI OS

Raz�o Social		CPF/CNPJ	Inscri��o Estadual	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SAO LOUREN�O		27.174.127/0001-83		
Endere�o	N�mero	Complemento	Bairro	
PRA�A PRA�A 10 AGOSTO		PREDIO	CENTRO	
CEP	M�nic�pio	UF	Telefone	e-mail
29590-000	DIVINO DE SAO LOUREN�O	ES		

DESCRI  O DA PRESTA  O DO SERVI O

(Valores em R\$)

Servi o Principal: 12.07 - Shows, ballet, dan as, desfiles, bailes,  peras, concertos, recitais, festivais e cong neres.

Descri��o do Servi�o	Un.	Quant.	Valor	Al�quota	Valor Servi�o
APRESENTA��O DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR ROMULO SANTOS	UN	1,00	28.000,0000	5,00	28.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDU���ES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE C�LCULO	ISS A RECOLHER
28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	1.400,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR L�QUIDO
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00

OBSERVA  ES

CONTRATA  O DE SHOW ARTISTICO CONTRATA  O DE SHOW PARA EXPOAGRO DE DIVINO DE S O LOUREN O, NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2024 PARA APRESENTA  O ROMULO SANTOS

OUTRAS INFORMA   ES

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDI  O O PRESTADOR INFORMAR A AL QUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.simonesia.mg.gov.br

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: ROMULO JOSE DOS SANTOS A NOTA FISCAL N  27, EMITIDA EM 08/08/2024 NO VALOR R\$ 28.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINAT RIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ordem de Serviço
Nº 003065/2025

Processo Nº. 040583/2025

Órgão	SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER		
Origem	Inexigibilidade Nº 000104/2025	Contrato	000433/2025
Fornecedor	33.770.949 ROMULO JOSE DOS SANTOS	CNPJ	33.770.949/0001-20
Endereço	RUA PRACA GETULIO VARGAS, 201 - Centro - SIMONESIA - MG - CEP: 36931000	Telefone	(33) -
Dotação	031001.278130193.061.339039000000.172000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Nº Empenho	0001719/2025
Email	alexborel1@hotmail.com		

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL ARTISTICO COM O CANTOR RÔMULO SANTOS, A REALIZAR-SE NA ORLA DE MAROBÁ, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 23:30 HORAS, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DE RÉVEILLON 2026.

Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009854	SHOW	CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM O CANTOR RÔMULO SANTOS PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO RÉVEILLON 2026 NA PRAIA DE MAROBÁ, ESTÁ SENDO CONTRATADO 01 (UM) SHOW NACIONAL DO CANTOR RÔMULO SANTOS COM DURAÇÃO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 23:30 HORAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1,000	50.000,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Total Geral

50.000,00
(cinquenta mil reais)

Ao(s) **31 de dezembro de 2025**, estando presente o (a) Sr^o.(a) **FILIPPE MARTINS VIANA**, respondendo pela (o) **SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER** e a empresa **33.770.949 ROMULO JOSE DOS SANTOS**, procedeu-se o recebimento da Ordem de Serviço para objeto acima mencionado, não altera nem suprime no todo ou em parte, as obrigações assumidas pelo Prestador de Serviços no contrato assumido com a Prefeitura. Visa tão somente registrar a data de início dos Serviços a serem executados e estabelecer a data de início da contagem do prazo para correção dos defeitos e imperfeições apontados pela fiscalização.

A correção desses defeitos e imperfeições, caso venham a verificar-se no decorrer do mencionado prazo, é obrigação do Prestador de Serviços, por força do Contrato acima aludido.

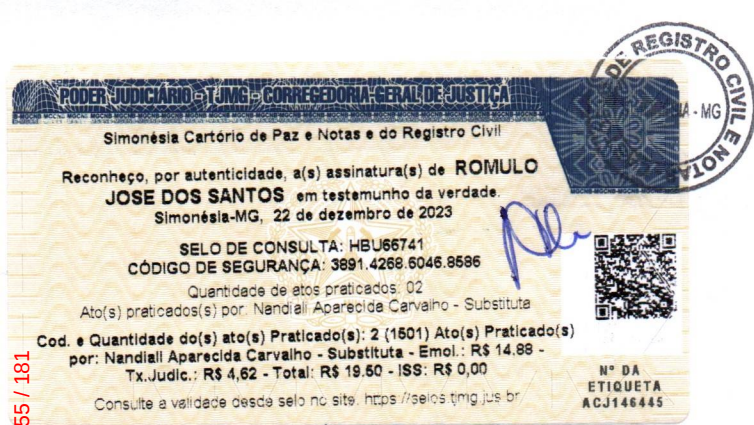
E, para constar, lavrou-se a presente Ordem de Serviço, que será assinada pelos representantes do Prestador de Serviços e da Prefeitura Municipal, em 03 (três) vias de igual teor.

Presidente Kennedy, ES - **31 de dezembro de 2025**.

FILIPPE MARTINS VIANA
SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TURISMO ESPORTE E LAZER

33.770.949 ROMULO
JOSE DOS
SANTOS
Assinado de forma digital por
33.770.949 ROMULO JOSE DOS
SANTOS
Dados: 2026.01.19 11:18:02
-03'00'

33.770.949 ROMULO JOSE DOS SANTOS
CONTRATADA



RS PRODUÇÕES

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE: R&S PRODUÇÕES** E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO: ROMULO JOSE DOS SANTOS** DE **NOME ARTÍSTICO: ROMULO SANTOS** NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como Representante R&S PRODUÇÕES, situada a Praça Getulio Vargas, 201-Centro, Cidade: Simonésia/MG, CEP. 36930-000 CNPJ Nº 33.770.949/000120. Representado: Romulo Jose dos Santos, inscrito no CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] residente na Rua Luciano, 97, Centro, Simonesia-MG, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território Estadual, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

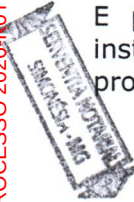
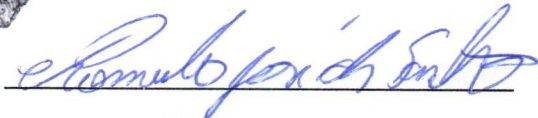
CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de **10 (Dez) anos** a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Manhuaçu, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

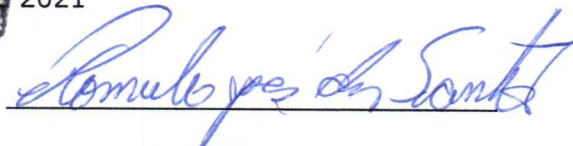
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Data: 21 de Dezembro de 2021



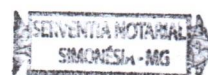
REPRESENTANTE

ROMULO JOSE DOS SANTOS
CPF: [REDACTED]



REPRESENTADO (A)

ROMULO JOSE DOS SANTOS ME
CNPJ : 33.770.949/0001-20



DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 7ª. A CONTRATADA fornecerá todo equipamento de som necessário para a realização da apresentação musical, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DAS CONDIÇÕES

Cláusula 8ª. É necessário que a CONTRATANTE coloque uma chave trifásica de (200) amperes, a uma distância de (10) metros do palco.

Cláusula 9ª. O palco deverá estar desocupado para que a equipe técnica da CONTRATADA inicie seus trabalhos a parti das 12:00 horas do dia do evento.

Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

Fica eleito o foro da cidade de Manhuaçu, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente,

E por estarem assim de pleno acordo com as CLAUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente abaixo para que produza os seus efeitos legais.

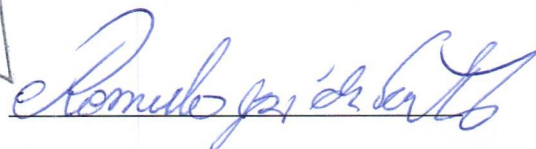
Simonesia-MG, 22 de Dezembro de 2024.



CONTRATANTE

Paulo Vitor Machado

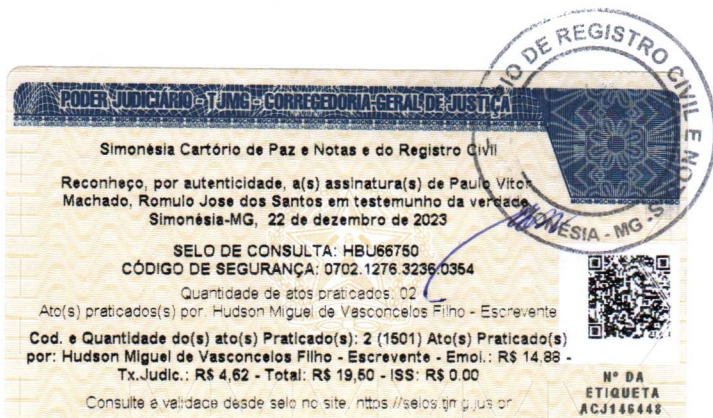
CPF : XXXXXXXXXX



CONTRATADO

Romulo Jose dos Santos

CPF : XXXXXXXXXX



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: P V MACHADO, inscrita sobre CNPJ 52.087.304/0001-31 com sede na Praça Getulio Vargas, 21, Centro, Simonesia-MG, Cep: 36.930-000 neste ato representada pelo seu representante legal: Paulo Vitor Machado, Carteira de Identidade nº MG [REDACTED], C.P.F. nº [REDACTED] residente e domiciliado na rua Padre Dario Schittine, 68, Centro, Simonesia-MG, CEP: 36930-000

CONTRATADA: RS PRODUÇÕES, inscrita sobre CNPJ: 33.770.949/0001-20 com sede na Praça Getulio Vargas, 201, Centro, Simonesia-MG, Cep: 36.930-000 neste ato representada por seu representante legal, Romulo Jose dos Santos, inscrito no CPF [REDACTED] e RG [REDACTED], residente na rua Luciano Galo, 97, Centro, Simonesia-MG, CEP: 36930-000

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto, que incluem as atividades de apresentação musical do cantor Romulo Santos representado pela RS PRODUÇÕES a se apresentar no dia 22/12/2024, no espaço de show determinado pelo contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deixará uma mesa, durante o evento, à disposição da CONTRATADA para que os seus representantes utilizem.

Cláusula 3ª. Assume a CONTRATANTE os riscos sobre a execução do evento, responsabilizando-se por eventuais danos que surgirem decorrentes da realização do mesmo.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 25.000,00 Vinte e Cinco Mil Reais, em razão da prestação dos serviços musicais. Este pagamento será realizado em parcela única, quitada no momento da assinatura deste contrato.

DAS DESPESAS

Cláusula 5ª. As despesas relativas ao consumo, durante o evento, dos profissionais envolvidos na consecução dos serviços musicais, serão custeadas pela empresa CONTRATANTE, bem como os gastos com alvarás, direitos autorais e quaisquer exigências burocráticas de entidades públicas.

DO EVENTO

Cláusula 6ª. O evento se realizará à Rua Antônio Marcial da Silva, bairro centro, Cep 36930-000, Cidade Simonesia-MG, as 23:00 horas do dia 22/12/2024, devendo a CONTRATADA comparecer ao local com 01:00 hora de antecedência, para a execução das atividades previstas neste instrumento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/01/2026 10:22:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RWD88G>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



Realizado em: 27/01/2026 10:27:27 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - DASECTUR - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESTINO

PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)

- #2 - 2026-MP1QXX - 01 - Memorando - ROMULO SANTOS
- #3 - 2026-2DPG86 - 02-DFD - ROMULO SANTOS
- #4 - 2026-LNX562 - 03 - ETP - ROMULO SANTOS
- #5 - 2026-KWF0JR - 04 - MAPA DE RISCO SHOW - ROMULO SANTOS
- #6 - 2026-ZJ2TNS - 05 - TERMO DE FISCAL - ROMULO SANTOS
- #7 - 2026-FXCFDF - 06 - TERMO DE REFERENCIA - ROMULO SANTOS
- #8 - 2026-RWD88G - Doc Romulo sem reliase
- #9 - 2026-2H45D7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX

MENSAGEM

Segue para autorização.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO

CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 27/01/2026 10:27:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/01/2026 10:27:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2H45D7>



TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



Realizado em: **27/01/2026 10:52:21** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#10 - 2026-C5BDMJ - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2026-K0THX

JUSTIFICATIVA

anexar reliase

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 27/01/2026 10:52:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/01/2026 10:52:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-C5BDMJ>

BIOGRAFIA

Rômulo Santos nasceu em Simonésia, interior de Minas Gerais, ainda no início, Rômulo começou tocando no coral da Igreja que era dirigido por sua mãe Hosana, aos 11 anos já tocava violão e cantava para a igreja.

Em 2017 seguindo o conselho de amigos, Rômulo deu os primeiros passos na carreira começando a tocar em barzinhos, pubs e lanchonetes. No seu primeiro ano de carreira, gravou o seu primeiro EP "Sexta-Feira Dia de Maldade", composta pelo próprio artista, Rômulo alcançou quase 300 mil views no YouTube logo em seu primeiro projeto, abrindo portas por toda região.

Em 2019, gravou seu primeiro DVD contendo 10 faixas, de maioria autoral, "Deus Me Livre, Mas Quem Me Dera", com participação do cantor Gabriel Gava, sendo o carro chefe do DVD, que teve grandes proporções regionais, tanto nas rádios, quanto nas redes sociais.

Rômulo, se destaca não somente em Minas Gerais, mas também no Espírito Santo, estando nas mais conceituadas casas de show e eventos.

Recentemente, lançou a sua nova música Gamadão, que vem se destacando com mais de 60 mil visualizações no YouTube.

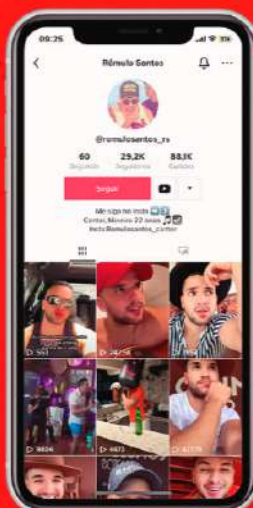


INSTAGRAM



+38 MIL
SEGUIDORES
+140 MIL
CONTAS ALCANÇADAS
+5 MIL
VIEWS NO STORIES

OUTRAS REDES SOCIAIS





10 AGO
QUINTA-FEIRA

11 AGO
SEXTA-FEIRA

12 AGO
SABADO

13 AGO
DOMINGO

08H00 - INÍCIO DO CONCURSO
LEITEIRO (1ª ORDENHA)
19H00 - RONALDO GOMES E
PEDRO SABINO
21H00 - PAULO JÚNIOR
& NATAN
(FORRÓ DA
TERCEIRA IDADE)

21H00 - ABERTURA OFICIAL
21H30 - RODEIO
23H00 - LUAN PEREIRA
02H00 - RÔMULO SANTOS

11H00 - PROVAS SOCIAIS
MANGALARGA
MARCHADOR
20H00 - CONCURSO LEITEIRO
(ÚLTIMA ORDENHA)
21H00 - RODEIO
23H00 - ALEMÃO DO FORRÓ
02H00 - KDÊNCIA

09H00 - COPA DE MARCHA
16H30 - DR. PUNK
19H00 - RODEIO
21H30 - TATÁ VIOLA
22H00 - VINICIUS FRAGOZO

ENTRADA FRANCA TODOS OS DIAS



INFORMAÇÕES II ETAPA
CIRCUITO VSA:
(22) 9 9797-9596 (VINÍCIUS)
(22) 9 9880-7414 (PESSANHA)





23 DE JULHO
SÁBADO



RS
RÔMULO SANTOS

PEDRO PAULO
& AO VIVO ALEX
SUCESSO NAS REPÚBLICAS

ÀS 23H00

ÀS 00H45



CARNADIVINO

17 a 21 de Fevereiro

2023



17 SEXTA **18 SÁBADO** **19 DOMINGO** **20 SEGUNDA** **21 TERÇA**

20:00 **CARNAKIDS**
COM A EQUIPE DA PLAY KIDS

23:20 **Bloco do GH**
23:30 **DJ GH**
01:30 **Matheus Emis**

23:20 **Bloco da Revoada**
23:30 **DJ Junior Martins**
01:30 **Banda Circus**

22:00 **Bloco das Piranhas**
23:00 **DJ KOJAK**
00:30 **Mc Marcinho**
01:30 **Banda MC6**

21:30 **DJ Lovatine**
23:30 **Rômulo Santos**

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL
DIVINO



CONSELHO MUNICIPAL
DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DE DIVINO-MG



Secretaria Municipal
de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer.

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE DIVINO

APOIO:











ENTRETENIMENTO

Rômulo Santos lança o clipe de Deus me livre mas quem me dera com Gabriel Gava

18/01/2019 - Atualizado em 18/01/2019 07h37





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/01/2026 10:53:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DXG9NN>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



Realizado em: **27/01/2026 10:53:21** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - DASECTUR - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#11 - 2026-DXG9NN - Reliase do cantor

#12 - 2026-319WNK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX

MENSAGEM

segue com processo completo

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 27/01/2026 10:53:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/01/2026 10:53:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-319WNK>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



Realizado em: 27/01/2026 11:49:54 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#13 - 2026-GXGRW1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 27/01/2026 11:49:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/01/2026 11:49:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GXGRW1>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ROMULO JOSE DOS SANTOS 12985093600

CNPJ: 33.770.949/0001-20

Data de Expedição: 27/01/2026 13:31:06

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025602413 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/01/2026 13:31:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3JH7TV>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.770.949/0001-20
Razão Social: R&S PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA PRACA GETULIO VARGAS 201 APT / CENTRO / SIMONESIA / MG / 36930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011207185350320455

Informação obtida em 27/01/2026 13:29:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/01/2026 13:31:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6487KK>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



Realizado em: **27/01/2026 13:32:19** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#14 - 2026-3JH7TV - Falência e concordata - Romulo Santos - 26.02.2026

#15 - 2026-6487KK - FGTS - ROMULO SANTOS - 10.02.2026

#16 - 2026-Z7FSZ6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-K0THX

JUSTIFICATIVA

CERTIDÕES ATUALIZADAS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

ASSESSOR DE COMPRAS

AECO - SEFAZ - PMVA

assinado em 27/01/2026 13:32:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/01/2026 13:32:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z7FSZ6>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEFAZ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESPACHO PROCESSUAL

Processo Administrativo nº 2026-K0THX

Interessado(a): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR

Trata-se de processo administrativo que visa à contratação de **show artístico**, por meio de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**.

Em análise aos autos, constata-se as seguintes **pendências documentais**, que devem ser sanadas para o regular prosseguimento do processo:

1. Ausência de Atestados de Capacidade Técnica:

Verifica-se a inexistência, nos autos, de **atestados de capacidade técnica** que comprovem a experiência e a aptidão do contratado para a execução do objeto, em consonância com o disposto no **art. 67, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, aplicado no que couber às contratações por inexigibilidade, como forma de demonstrar a capacidade técnico-profissional do artista ou de seu representante exclusivo.

2. Ausência de Comprovante de Residência do Representante Legal:

Verifica-se a inexistência, nos autos, do **comprovante de residência do representante legal da contratada**, documento necessário para a adequada instrução processual e conferência da representação.

Diante do exposto, **DETERMINO** o retorno dos autos ao setor demandante para que sejam providenciadas as **juntadas documentais acima elencadas**, sanando as pendências apontadas, de modo a possibilitar a continuidade do processo de contratação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Após o saneamento das pendências apontadas, retornem os autos para nova análise e prosseguimento do feito.

Vargem Alta/ES, 27 de janeiro de 2026

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AECO - SEFAZ

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
AECO - SEFAZ - PMVA
assinado em 27/01/2026 13:38:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/01/2026 13:38:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JCKFR7>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



Realizado em: **27/01/2026 13:39:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#17 - 2026-JCKFR7 - DESPACHO PROCESSUAL 2026-K0THX (SECTUR - SHOW "ROMULO SANTOS")

#18 - 2026-NHGKGV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX

MENSAGEM

SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS CONSIDERANDO DESPACHO PROCESSUAL ACOSTADO NA PEÇA #17 DOS AUTOS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

ASSESSOR DE COMPRAS

AECO - SEFAZ - PMVA

assinado em 27/01/2026 13:39:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/01/2026 13:39:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NHGKGV>



ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Av Manoel Inacio Peixoto, 1200 - Distrito Industrial
Cataguases / MG - CEP 36771-000
CNPJ 19.527.639/0001-58 Insc.Est. 153.056023-0000

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1

Tipo de Fornecimento: BIFASICO

RESIDENCIAL/RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disp.: 127

Lim. min.: 117

Lim. max.: 133

ROMULO JOSE DOS SANTOS

RUA DAS TULIPAS S/N - MORADA DO CAMPO
CEP 36900000 - MANHUACU / MG (AG: 102)

Roteiro: 17-0102-106-2959

CPF/CNPJ/RANI: 129.***.***.*

CÓDIGO DO CLIENTE

1/3052532-3

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

856529

REF: MÊS / ANO

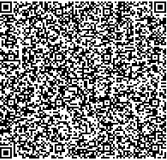
JAN/2026

VENCIMENTO

03/02/2026

TOTAL A PAGAR

R\$ 248,76



NOTA FISCAL Nº 014.270.377 - SÉRIE :001

DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO:27/01/2026

Consulte pela Chave de Acesso em

https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portainf3e

Chave de Acesso

3126 0119 5276 3900 0158 6600 1014 2703 7720 4137 0536

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA

Pendente de Autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 11/2025): R\$ 60,56

Importante: seu número de identificação será atualizado. A partir de 01/04/2026, o número da sua unidade consumidora será alterado, conforme determinação da ANEEL. A mudança é automática e não afeta o seu consumo nem o fornecimento de energia.

Datas de Leituras

Leitura Anterior

29/12/2025

Leitura Atual

27/01/2026

Nº Dias

29

Próxima Leitura

27/02/2026

ITEMS DA FATURA		Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh		KWH	232	1,070590	248,37	14,11	248,37	18	44,70	0,817040
Medic. B. Amarela					0,39	0,02	0,39	18	0,07	
TOTAL:					248,76	14,13	248,76		44,77	

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO

JAN/25	108	32
FEB/25	301	29
MAR/25	234	29
ABR/25	183	32
MAI/25	171	30
JUN/25	175	29
JUL/25	206	32
AGO/25	172	30
SET/25	211	30
OCT/25	139	32
NOV/25	131	30
DEZ/25	303	32
JAN/26	232	29
Média	197	

Nº DIAS FAT

32

Tributo

Base de Cálc. (R\$)

Alíquota (%)

Valor (R\$)

PIS/PASEP

203,98

1,2365

2,52

COFINS

203,98

5,6952

11,61

ICMS

248,76

18,00

44,77

RESERVADO AO FISCO

Art. 42, inciso I, alínea c do RICMS/MG - 2002

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA

Pendente de Autorização

Medidor

Grandezas

Postos horários

Leitura Anterior

Leitura Atual

Const Medidor

Consumo kWh

856529

kWh

Total

18578

18810

1

232

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00030525323
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 27/01/2026

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO CITIBANK

74593.10012 19125.014001 01509.246664 3 13460000024876

PAGADOR:ROMULO JOSE DOS SANTOS CNPJ/CPF: 129.850.936-00

RUA DAS TULIPAS S/N - MORADA DO CAMPO - MANHUACU / MG - CEP 36900000

Nosso-Número

Nr Documento

Data de Vencimento

Valor do Documento

Valor Pago

000150924666

3052532-2026-01-4

03/02/2026

248,76

BENEFICIÁRIO:ENERGISA MINAS RIO - DISTRIB.ENERGIA SA 19.527.639/0001-58
AV. MANOEL INÁCIO PEIXOTO, 1200 - DIST.INDUSTRIAL - CATAGUASES / MG - CEP 36771-000

Agência / Código do Beneficiário:1/86274090-0



PAGUE POR
PIX

- Abra o app do seu banco.
- Selecione "PIX".
- Aponte a câmera para o QR Code.
- Confirme o pagamento.





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:23:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-41JFQX>



EFICÁCIA
ASSESSORIA EM LICITAÇÕES

EFICACIA ACESSORIA & SERVIÇOS LTDA **CNPJ:27.976.813/0001-78**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EFICACIA ACESSORIA & SERVIÇOS, com sede AV GOVERNADOR VALADARES, 263, CENTRO, SIMONÉSIA- MG, inscrita, sob o CNPJ: 27.976.813/0001-78, atesta para devidos fins, que a empresa **R&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**. CNPJ: **33.770.949/0001-20** com sede no Praça Getúlio Vargas, 201, Centro, Simonésia-MG – CEP 36.930-000, **prestou serviços de:**

CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM O CANTOR RÔMULO SANTOS PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO RÉVEILLON 2026 NA PRAÇA DE SIMONÉSIA-MG COM DURAÇÃO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS.

Atendendo assim todos os nossos requisitos de contratação, cumprindo aos prazos de entrega estipulados, e finalmente garantindo a qualidade assegurada e qualidade dos serviços com extrema satisfação.

SIMONÉSIA- MG, 28 de Janeiro de 2026

EFICACIA ACESSORIA & SERVICOS
LTDA:27976813000178

Assinado de forma digital por
EFICACIA ACESSORIA & SERVICOS
LTDA:27976813000178
Dados: 2026.01.28 11:05:08 -03'00'

EFICACIA ACESSORIA & SERVIÇOS LTDA
27.976.813/0001-78



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:23:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TXFJ1B>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



Realizado em: **28/01/2026 13:24:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#19 - 2026-41JFQX - energisa 2viac1d4b569-7418-4a6a-98dd-07913240552b

#20 - 2026-TXFJ1B - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

#21 - 2026-MQ4WWZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX

MENSAGEM

Segue com documentos

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 28/01/2026 13:24:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:24:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MQ4WWZ>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEFAZ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECTUR

PROCESSO Nº: 2026-K0THX

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “ROMULO SANTOS”, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS 2026.*

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do **Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** e com base na justificativa apresentada pela secretaria requisitante, certifico para os devidos fins que a presente contratação se enquadra como hipótese de Inexigibilidade de Licitação, que prevê:

Art. 74 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Vargem Alta/ES, 28 de janeiro de 2026

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AECO - SEFAZ

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
AECO - SEFAZ - PMVA
assinado em 28/01/2026 13:29:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:29:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V16SQJ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



Realizado em: **28/01/2026 13:29:50** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#22 - 2026-V16SQJ - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2026-K0THX (SECTUR - SHOW ROMULO SANTOS)

#23 - 2026-PSNF00 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX

MENSAGEM

SEGUE CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO CONSISTE EM:

"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "ROMULO SANTOS", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DAS MONTANHAS 2026."

AO SETOR CONTÁBIL, SEGUE PARA PRÉ-EMPENHO E/OU CERTIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ACOBERTAMENTO DAS DESPESAS NO CORRENTE ANO.

APÓS, ENCAMINHE OS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE E PARECER.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

ASSESSOR DE COMPRAS

AECO - SEFAZ - PMVA

assinado em 28/01/2026 13:29:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:29:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PSNF00>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000056/2026 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000711

Data : 28/01/2026

Data Ref.: 28/01/2026

Valor : **50.000,00**

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0075 - DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.053 - CIRCUITO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte de Recurso : 250000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : R&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF : 33.770.949/0001-20

Bairro : CENTRO

Cidade : SIMONÉSIA

Endereço : PRA GETULIO VARGAS

UF : MINAS GERAIS

Histórico : REFERENTE A SHOW ARTÍSTICO COM "ROMULO SANTOS" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS 2026
2026-K0THX

Saldo Anterior Ficha	1.091.500,00	Valor Pré Empenho	50.000,00	Saldo Disponível	1.041.500,00
----------------------	--------------	-------------------	-----------	------------------	--------------

(cinquenta mil reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2026-K0THX/2026

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

SUBELEMENTO

33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	50.000,00
---	-----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	50.000,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	50.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	50.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	50.000,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 28 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFAZ - PMVA
assinado em 28/01/2026 13:40:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:40:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HW46Q8>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



Realizado em: **28/01/2026 13:40:28** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#24 - 2026-HW46Q8 - PRÉ-EMPENHO 56 - R&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

#25 - 2026-BZ12WB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX

MENSAGEM

PARA ANÁLISE E PARECER, ANEXO PRÉ-EMPENHO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFAZ - PMVA

assinado em 28/01/2026 13:40:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:40:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BZ12WB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

CHECK-LIST PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: Processo 2026-K0THX

MODALIDADE

- () Dispensa eletrônica
- () Dispensa convencional
- (X) Inexigibilidade

TIPO DE CONTRATAÇÃO

- () Obras e serviços de engenharia
- (X) Bens e serviços
- () Registro de preço de bens e serviços

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

- (X) Doc. de formalização de demanda (DFD)
- (X) Estudo técnico preliminar (ETP)
- (X) Mapa de risco
- (X) Termo de referência
- (X) Termo de designação de fiscal
- (X) Estimativa de preços¹
- (X) Autorização da autoridade competente²
- (X) Previsão de recursos orçamentários³
- () Parecer jurídico e técnico
- (X) Razão de escolha do contratado
- (X) Justificativa de preço
- () Publicação de aviso de contratação
- (X) Comprovante da escolha da modalidade (no caso de inexigibilidade)⁴

¹ Consta proposta contida na peça #8.

² Consta da peça #13 despacho autorizativo proferido pelo Chefe do Executivo.

³ Mediante nota de pré-empenho emitida pela Assessoria Contábil, constante da peça #24.

⁴ Contrato de exclusividade, peça #8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- (X) Ato constitutivo/Contrato social ou similar
- (X) Cédula de identidade dos sócios da empresa
- () Inscrição na junta comercial (no caso de ME)
- (X) Cartão CNPJ
- (X) Certidão de regularidade federal
- (X) Certidão de regularidade estadual
- (X) Certidão de regularidade municipal
- (X) Certidão de regularidade trabalhista
- (X) Certificado de regularidade do FGTS
- () Registro ou inscrição no conselho de classe (caso necessário)
- (X) Demais documentos necessários
 - Release e portfólio do artista
 - Atestado de capacidade técnica



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 16:23:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA SARTORIO DOS SANTOS PAIVA (PROCURADOR GERAL - GAPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KLPR96>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



Realizado em: 28/01/2026 16:24:04 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#26 - 2026-KLPR96 - CHECK LIST INEXIGIBILIDADE.docx

#27 - 2026-VT8FXL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX

MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer.

Tratam os presentes autos de solicitação de contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, visando à realização de show do artista Romulo Santos, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Na oportunidade, encaminho em anexo, check-list padronizado, disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, com as respectivas anotações. Importa salientar, entretanto, que os documentos constantes do processo não foram objeto de exame quanto ao seu conteúdo. Por fim, conforme disposição do art. 3º, inciso III da Portaria 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea "a", ante a iminência da realização do evento e necessidade de continuidade do trâmite processual para formalização do ato. Importa considerar que a atribuição de prioridade poderá ser alterada no curso do procedimento, ou conforme convicção do Procurador responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULA SARTORIO DOS SANTOS PAIVA

PROCURADOR GERAL

GAPGM - PGM - PMVA

assinado em 28/01/2026 16:24:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 16:24:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por PAULA SARTORIO DOS SANTOS PAIVA (PROCURADOR GERAL - GAPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VT8FXL>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 2026-K0THX.

ASSUNTO: Contratação de Show Artístico com “ROMULO SANTOS”, por inexigibilidade de licitação, para compor a programação do evento “Carnaval nas Montanhas”.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO. ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA E OPINIÃO PÚBLICA. CONTRATAÇÃO DIRETA COM EMPRESA DO PRÓPRIO ARTISTA. REGULARIDADE FORMAL. SANEAMENTO DE PENDÊNCIAS. POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO.

1. SÍNTESE DO PROCESSO

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Memorando nº 38/2026, Peça 2) para a contratação da atração artística “ROMULO SANTOS”, por meio da empresa R&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 33.770.949/0001-20), para apresentação artística no dia 15 de fevereiro de 2026, em evento integrante da programação do Carnaval nas Montanhas.

O valor proposto para a contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e a modalidade sugerida para o certame é a de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

O processo foi devidamente instruído com a seguinte documentação, cuja análise constitui o objeto deste parecer:

- Termo de Autuação do Processo (Peça 1): Peça inaugural que formaliza o início do processo.
- Memorando nº 38/2026 (Peça 2): Solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo para a contratação do show.
- Documento de Formalização de Demanda - DFD (Peça 3): Justifica a necessidade da contratação e detalha o objeto e o valor estimado.
- Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 4): Analisa a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação.
- Mapa de Riscos (Peça 5): Identifica e propõe medidas de mitigação para os riscos envolvidos no processo de contratação.
- Termo de Designação de Fiscal (Peça 6): Designa os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato.
- Termo de Referência (Peça 7): Descreve o objeto, as obrigações das partes e os requisitos da contratação.
- Proposta Comercial (Peça 8): Proposta oficial assinada pelo representante.
- Documentos da Contratada (Peça 8): Alteração Contratual, CNDs iniciais e Declarações.
- Portfólio/Release (Peça 11): Histórico artístico, dados de redes sociais e comprovação de consagração.
- Despacho Processual de Saneamento (Peça 17): Apontou a necessidade de juntada de Atestado de Capacidade Técnica e Comprovante de Residência.
- Comprovante de Residência (Peça 19): Conta de energia em nome do sócio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

- Atestado de Capacidade Técnica (Peça 20): Comprova a aptidão técnica da empresa.
- Comprovação de Preços (Peça 8): Notas fiscais de contratos anteriores para justificativa de preço.
- Certificação de Contratação (Peça 22): Enquadramento legal da inexigibilidade.
- Pré Empenho nº 56/2026 (Peça 24): Comprova a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa.

É o breve relatório. Passo à análise.

2. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Competência da Procuradoria Jurídica e o Controle Prévio de Legalidade

Preliminarmente, cumpre registrar que a presente análise se realiza em cumprimento ao que dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que determina o controle prévio de legalidade dos processos de contratação pública pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração.

Nossa análise se circunscreve aos aspectos formais e legais do procedimento, verificando a conformidade dos atos praticados com o ordenamento jurídico vigente. Não nos compete adentrar em aspectos de mérito administrativo, como a conveniência, oportunidade ou a análise técnica do objeto, os quais são de responsabilidade do gestor da pasta interessada.

2.2. Do Planejamento da Contratação

Seguramente, o planejamento é princípio basilar das contratações públicas, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e reiterado na Instrução Normativa SCL nº 03/2019 do Município. A fase preparatória, cerne do planejamento, deve ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

instruída com os elementos que demonstrem a necessidade da contratação e a solução mais adequada, nos moldes do art. 18 da mesma lei.

No caso em tela, o processo encontra-se instruído com o Documento de Formalização da Demanda (Peça 3), o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 4), o Mapa de Riscos (Peça 5) e o Termo de Referência - TR (Peça 7), em estrita observância aos ditames legais e regulamentares.

Tais documentos visam justificar a necessidade do serviço e a sua viabilidade, além do interesse público envolvido.

Adicionalmente, cumpre analisar os seguintes pontos do planejamento:

2.2.1. Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA)

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória deve se compatibilizar com o Plano de Contratações Anual.

Verifica-se, no item 9 do ETP (Peça 4), que o gestor solicitante declarou que a contratação está em consonância com o Plano de Contratações Anual e alinhada às previsões orçamentárias (LDO e LOA), cumprindo, assim, os requisitos formais da fase preparatória, conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Da Análise de Riscos

A análise de riscos é requisito obrigatório da fase de planejamento, conforme art. 18, §1º, X, da Lei de Licitações, e regulamentada no Município pela Instrução Normativa SCL nº 005/2024.

Quanto ao Mapa de Riscos (Peça 5), o gestor elaborou um mapa identificando os principais perigos nas fases de planejamento, seleção e gestão contratual,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

e propondo as respectivas ações preventivas e de contingência, tais como a previsão de penalidades em caso de não comparecimento.

2.2.3. Da Classificação do Objeto como Bem de Luxo

Em atendimento ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que veda a aquisição de artigos de luxo, o Termo de Referência (item 1.2, Peça 7) classifica o objeto como não sendo bem de luxo, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.818/2021.

2.3. Da Hipótese de Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, II)

Como se sabe, a regra constitucional é a licitação (art. 37, XXI, CF). A contratação direta é exceção.

Entretanto o gestor optou pela inexigibilidade, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, **diretamente ou por meio de empresário exclusivo**, desde que **consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**; [destacou-se]

Com efeito, a inexigibilidade de licitação não é uma escolha do administrador, mas sim a constatação de uma situação fática que torna a competição impossível. No caso de artistas, a natureza da prestação é personalíssima (*intuitu personae*), baseada em talento, estilo e apelo popular que são únicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

A aplicação deste dispositivo exige a comprovação simultânea de dois requisitos: a) Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública; b) Contratação direta com o artista ou por meio de seu empresário exclusivo.

2.3.1. Da Consagração pela Crítica Especializada e Opinião Pública

A notoriedade do artista é um conceito subjetivo, mas que deve ser comprovado por elementos objetivos.

Conforme jurisprudência dos Tribunais de Contas, a consagração pode ser demonstrada por meio de recortes de jornais, currículo, prêmios, número de seguidores em redes sociais, e outras evidências do sucesso e aceitação do artista pelo público.

Nos autos, o documento de Peça 11 (Release/Portfólio) apresenta a biografia do artista “ROMULO SANTOS”, natural de Simonésia/MG, destacando sua carreira iniciada em 2017, gravação de DVD, e expressivos números em redes sociais (mais de 140 mil contas alcançadas, milhões de visualizações). Apresenta ainda material gráfico de shows em exposições agropecuárias e festivais (Exposição de Miradouro, Festa do Café e Leite, Carnadivino), demonstrando sua atuação regional.

Tais elementos, em conjunto, demonstram de forma satisfatória a aceitação e o reconhecimento do artista pelo público e pela crítica regional, cumprindo o requisito da “consagração pela opinião pública”.

2.3.2. Contratação Direta com o Artista ou por meio de Empresário Exclusivo

No que tange à exclusividade do empresário, o § 2º do mesmo artigo estabelece:

Art. 74. [...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico**. [destacou-se]

No presente processo, a contratação é realizada com a pessoa jurídica R&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. A análise da Alteração Contratual (Peça 8) revela que a empresa tem como sócio administrador o próprio artista, Sr. Romulo Jose dos Santos.

Sendo a empresa de propriedade do próprio artista, que a administra, cumpre-se o requisito legal de contratação “diretamente” e, não obstante, ainda fora apresentado Contrato de Exclusividade (Peça 8, pág. 28), afastando a figura do intermediário eventual e garantindo a regularidade da contratação direta sem necessidade de carta de exclusividade de terceiros, uma vez que o próprio artista contrata através de sua PJ, com quem inclusive firmou contrato de exclusividade.

2.4. Da Justificativa de Preço

Mesmo nos casos de contratação direta, é imperativo que a Administração demonstre que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado, conforme exigem os arts. 72, VII, e 23 da Lei de Licitações.

O método utilizado foi a comparação com outros contratos firmados pelo artista com a Administração Pública ou notas fiscais de serviços prestados.

No caso concreto, o valor proposto é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Proposta de Peça 8 (pág. 28). Para justificá-lo, foram acostadas aos autos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

notas fiscais de apresentações anteriores, das quais nos importa mais as seguintes (Peça 8, págs. 21 a 28):

- a) Nota Fiscal nº 33 de 18/02/2025 para a Prefeitura Municipal de Pirapitinga, no valor de R\$ 50.000,00;
- b) Nota Fiscal nº 32 de 08/01/2025 para a H&R Consultoria e Assessoria Artística Ltda., no valor de R\$ 50.000,00.

Observa-se que os valores apresentados nas notas fiscais paradigmas são idênticos ao valor ora proposto (R\$ 50.000,00). Assim, entende-se justificada a razoabilidade do preço, estando compatível com o mercado, especialmente considerando a época festiva (Carnaval).

2.5. Da Habilitação e Documentação Exigível

A análise da documentação da empresa R&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA demonstra, até o momento, sua regularidade para contratar com o Poder Público. Foram apresentados os seguintes documentos:

- Regularidade Fiscal Federal: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (Peça 8, pág. 6).
- Regularidade Fiscal Estadual (MG): Certidão Negativa (Peça 8, pág. 5).
- Regularidade Fiscal Municipal (Simonésia): Certidão Negativa (Peça 8, pág. 7).
- Regularidade do FGTS: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (Peça 15).
- Regularidade Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Peça 8, pág. 8).
- Certidão de Falência: Certidão Negativa do Tribunal de Justiça do Estado do **Espírito Santo**, quando o correto é do Tribunal de Justiça do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Estado de Minas Gerais, onde está situada a empresa contratada (Peça 14).

Ademais, as pendências apontadas no Despacho Processual de Peça 17 foram devidamente sanadas com a juntada do Comprovante de Residência (Peça 19) e do Atestado de Capacidade Técnica (Peça 20), conferindo segurança jurídica à contratação.

Entretanto, para a devida formalização do contrato, é imprescindível que o gestor se certifique de que toda a documentação de habilitação exigível nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 esteja válida no momento da assinatura. Destaca-se a presença da Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (não emprego de mão de obra infantil), presente na Peça 8.

2.6. Da Autorização da Autoridade Superior

A contratação direta exige autorização formal da autoridade competente e conforme o art. 9º da IN SCL nº 03/2019, o processo deve ser autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Verifica-se nos autos o despacho de autorização para tramitação proferido pelo Prefeito Municipal (Peça 13). A ratificação final do ato de inexigibilidade deve ocorrer antes da formalização do contrato/empenho, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.7. Da Dotação Orçamentária e Designação de Fiscais

O processo está devidamente instruído com a designação dos fiscais titular e suplente do contrato (Peça 6), em cumprimento ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e com a Nota de Pré Empenho nº 56/2026 (Peça 24), que indica a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

A designação de fiscais distintos dos agentes de planejamento reforça o princípio da segregação de funções, crucial para a boa governança pública.

2.8. Da Criteriosa Análise Fiscal

Ainda que se considere que toda a documentação constante destes autos esteja de acordo com a legislação, sob o seu aspecto formal, uma vez atendidas as eventuais condicionantes indicadas neste parecer, o que autorizaria a pretendida contratação por inexigibilidade de licitação, cumpre a essa Procuradoria reiterar a recomendação para que se apure se essa contratação poderá gerar impactos à situação econômica do município, em detrimento de áreas de atuação prioritárias do poder público, como a saúde, educação e assistência social.

Tal recomendação emana dos precedentes das Cortes de Contas nacionais, a exemplo do Acórdão nº 761/20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que afirma:

As contratações dessa natureza, por não serem relacionadas às áreas de atuação prioritária do poder público, especificamente, como saúde, educação e assistência social, devem ser **sempre precedidas de uma criteriosa análise fiscal quanto à viabilidade da realização das respectivas despesas**. [destacou-se]

Destarte, recomenda-se a certificação dessa criteriosa análise fiscal pelo gestor responsável.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base na análise dos documentos acostados aos autos, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela regularidade e possibilidade jurídica do prosseguimento do Processo Administrativo nº 2026-K0THX, para a contratação direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

da empresa R&S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prosseguimento, contudo, fica condicionado à observância das seguintes recomendações:

- **Exigência da Habilitação Completa:** Antes da formalização do contrato e emissão do empenho definitivo, o gestor deverá exigir da empresa contratada a manutenção das condições de habilitação, verificando se todas as certidões permanecem válidas. **Bem como providenciando a Certidão Negativa de Falências do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, estado onde se encontra sediada a contratada.**
- **Consultas Obrigatórias:** Antes da contratação, o gestor deverá realizar e juntar aos autos as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).
- **Verificação da Validade:** No momento da contratação, o gestor deverá verificar novamente a validade de todos os certificados de regularidade, juntando versões atualizadas caso alguma tenha expirado entre a data de instrução e a assinatura.
- **Autorização Final:** Ao final da tramitação, após a fase contábil, e antes da contratação, o processo deverá ser submetido à autoridade superior para a devida autorização e ratificação do ato de inexigibilidade, conforme previsto na legislação aplicável.
- **Publicidade:** Após a formalização do contrato/empenho, o gestor deverá providenciar a publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Cumpridas as recomendações, não há óbices jurídicos para o regular andamento do feito.

É o parecer.

Vargem Alta/ES, 30 de janeiro de 2026.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 30/01/2026 14:34:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/01/2026 14:34:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FDHT3X>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



Realizado em: **30/01/2026 14:34:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES
MUNICIPAIS

DESTINO

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#28 - 2026-FDHT3X - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2026-K0THX - SHOW ARTÍSTICO - ROMULO SANTOS

#29 - 2026-B7J03S - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX

MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA

PROCURADOR MUNICIPAL

UNPGM - PGM - PMVA

assinado em 30/01/2026 14:34:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/01/2026 14:34:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-B7J03S>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MANHUAÇU

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ROMULO JOSÉ DOS SANTOS

CNPJ: 33.770.949/0001-20

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Fevereiro de 2026 às 12:57

MANHUAÇU, 02 de Fevereiro de 2026 às 12:58

Código de Autenticação: 2602-0212-5802-0046-1070

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/02/2026 09:20:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LSHVT7>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R&S PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.770.949/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:22:48 do dia 03/02/2026 , com validade até o dia 05/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Pj0ME36SYtDxinVKcK7w

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/02/2026 09:23:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L9D4FN>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



Realizado em: **03/02/2026 09:23:43** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#30 - 2026-LSHVT7 - FALENCIA E CONCORDATA - ROMULO SANTOS

#31 - 2026-L9D4FN - Certidão Negativa (1)

#32 - 2026-NBGVVG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX

MENSAGEM

Segue com documento correto falencia e concordata e certidão do CIES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 03/02/2026 09:23:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/02/2026 09:23:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NBGVVG>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



Realizado em: 10/02/2026 11:28:56 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO

#33 - 2026-1WFBPQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX

MENSAGEM

Solicito verificação da proposta comercial apresentada na lauda 1 do documento #8, considerando que o valor total está divergente do resultado da soma dos itens despesas apresentados. Ainda, solicito que seja anexada a certidão simplificada da empresa.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 10/02/2026 11:28:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/02/2026 11:28:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1WFBPQ>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35237202301	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 14/05/2021	INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/05/2021	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL SOWETO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA							
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J. 41.953.214/0001-60	ENDEREÇO RUA ARICA-MIRIM			NÚMERO 268	COMPLEMENTO		
BAIRRO BURGO PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03680-010	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 50.000,00		

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO MUSICAL REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME CRISTIAN LAERCIO LARA					
ENDEREÇO RUA ARICA-MIRIM			NÚMERO 268	COMPLEMENTO	
BAIRRO BURGO PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03680-010	RG 18278624	
CPF 128.764.598-41	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 25.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA					
ENDEREÇO RUA WALDOMIRO GOZ			NÚMERO 31	COMPLEMENTO	
BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO MAUA	UF SP	CEP 09391-250	RG 32399502	
CPF 293.537.018-05	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 25.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
02/04/2025	1.103.465/25-9	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRODUÇÃO MUSICAL, REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.		
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 02/04/2025.		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CRISTIAN LAERCIO LARA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 128.764.598-41, RG/RNE: 18278624 - SP, RESIDENTE À RUA ARICA-MIRIM, 268, BURGO PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 03680-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF: 293.537.018-05, RG/RNE: 32399502 - SP, RESIDENTE À RUA WALDOMIRO GOZ, 31, ALTO DA BOA VISTA, MAUA - SP, CEP 09391-250, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRODUÇÃO MUSICAL, REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS., DATADA DE: 02/04/2025.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35237202301 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/02/2026



documento
assinado
digitalmente



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 285548735, terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 às 11:55:48.

MARINA CENTURION DARDANI
assinado digitalmente em 10/02/2026 11:55:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/02/2026 12:12:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W2N37G>



PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: R&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 33.770.949/0001-20

ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, nº 201, Centro – Simonésia-MG

TELEFONE: (33) 9882-6736

E-MAIL: contatoromulosantos@hotmail.com

EVENTO: CARNAVAL NAS MONTANHAS 2026

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: Vargem Alta-ES

HORÁRIO: 00:00h

VALOR DA PROPOSTA E SEU DETALHAMENTO DE CUSTOS:

[Lei 14.133/2021

Art. 94 – Inciso II

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.]

DETALHAMENTO DE CUSTOS

PROPOSTA	VALOR
VALOR DA PROPOSTA	R\$ 50.000,00
DETALHAMENTO	
TRANSPORTE	R\$ 7.000,00
HOSPEDAGEM	R\$ 7.000,00
CACHE DE BANDA	R\$ 30.000,00
TECNICO DE LUZ	R\$ 2.000,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.000,00

R&S PRODUÇÕES E VENTOS LTDA.

ROMULO JOSE DOS SANTOS
assinado digitalmente em 22/01/2026 10:38:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/02/2026 12:13:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-365CPT>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



Realizado em: **10/02/2026 12:15:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#34 - 2026-W2N37G - SIMPLIFICADA - SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

#35 - 2026-365CPT - PROPOSTA COMERCIAL - RÔMULO SANTOS

#36 - 2026-RPZ08V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX

MENSAGEM

segue documento solicitados

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 10/02/2026 12:15:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/02/2026 12:15:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RPZ08V>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



Realizado em: **10/02/2026 15:52:10** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTO ENTRANHADO

#37 - 2026-00FRFN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX

MENSAGEM

Certidão simplificada apresentada é de outro artista.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 10/02/2026 15:52:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/02/2026 15:52:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-00FRFN>



TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



Realizado em: 10/02/2026 15:56:51 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTO DESENTRANHADO

#34 - 2026-W2N37G - SIMPLIFICADA - SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

DOCUMENTO ENTRANHADO

#38 - 2026-M93WKR - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-K0THX

JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação pretendida se dará por inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente, resta caracterizada a inviabilidade de competição.

Nessa modalidade de contratação, não se aplica a exigência de documentos típicos de habilitação competitiva, próprios dos procedimentos licitatórios convencionais, uma vez que inexiste disputa entre interessados.

Dessa forma, não há fundamento legal para exigir ou considerar documentos de habilitação que pressupõem concorrência, razão pela qual determino que o referido documento não seja considerado no presente processo, prosseguindo-se com a instrução nos termos cabíveis à inexigibilidade.

Encaminhe-se para as providências subsequentes

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 10/02/2026 15:56:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/02/2026 15:56:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M93WKR>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



Realizado em: 10/02/2026 16:00:14 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A)
MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES -
GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#39 - 2026-28W1QM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX

MENSAGEM

Considerando que a contratação pretendida se dará por inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente, resta caracterizada a inviabilidade de competição.

Nessa modalidade de contratação, não se aplica a exigência de documentos típicos de habilitação competitiva, próprios dos procedimentos licitatórios convencionais, uma vez que inexiste disputa entre interessados.

Dessa forma, não há fundamento legal para exigir ou considerar documentos de habilitação que pressupõem concorrência, razão pela qual determino que o referido documento não seja considerado no presente processo, prosseguindo-se com a instrução nos termos cabíveis à inexigibilidade.

Encaminhe-se para as providências subsequentes.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 10/02/2026 16:00:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/02/2026 16:00:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-28W1QM>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



Realizado em: **10/02/2026 16:05:28** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#40 - 2026-HGT8BW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX

MENSAGEM

Ao Gabinete para autorização final.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 10/02/2026 16:05:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/02/2026 16:05:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HGT8BW>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2026-K0THX

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de Show Artístico com "ROMULO SANTOS" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta.

Vargem Alta/ES, 11 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/02/2026 16:00:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:00:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L9LK2W>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



Realizado em: **11/02/2026 16:03:05** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#41 - 2026-L9LK2W - Autorizacao do prefeitoROMULO

#42 - 2026-3MKVKNK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX

MENSAGEM

Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 11/02/2026 16:03:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:03:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3MKVKNK>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROMULO JOSE DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:01:21 do dia 11/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 1C01110226160121

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:35:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M0BVWJ>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/02/2026 às 16:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 698C.D1E4.A027.8452 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:35:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K78SZX>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/02/2026 às 15:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.770.949/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 698C.D15D.8D2E.D317 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:35:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JZ4404>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.770.949/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:59:04 do dia 11/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 1AYS110226155904

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:35:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PKJPMS>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROMULO JOSE DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:00:07 do dia 11/02/2026 , com validade até o dia 13/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pU8lLVGrTQqZ2VBnXpP9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:35:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L1LSJZ>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R&S PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.770.949/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:57:29 do dia 11/02/2026 , com validade até o dia 13/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: uzUA055xJ9NWstulZchJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:35:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7B2079>



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 – Nº 2762

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6029, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA A SRª. HILDA MARIA DOS ANJOS SANTOS NO CARGO COMISSIONADO SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **Hilda Maria dos Anjos Santos** para o exercício do Cargo Comissionado Subsecretária Municipal de Saúde - CC-I, do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 294/2025 QUE DESIGNOU OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 294/2025 para designar os seguintes Agentes de Contratação para a condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas:

João Ricardo Cláudio da Silva

Caio Roppe da Silva

Eriele de Lima Nascimento

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0038

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2025, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e confecção de uniformes e artigos de malharia em geral, para atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pelas empresas **AVILES TEXTIL LTDA**, vencedora nos lotes 1, 13 e 14 no valor total de R\$ 54.460,36 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, vencedora nos lotes 5, 6, 17 e 20 no valor total de R\$ 52.115,40 (cinquenta e dois mil cento e quinze reais e quarenta centavos), **INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA**, vencedora nos lotes 21 e 22 no valor total de R\$ 134.940,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais), **KOPU BRINDES LTDA**, vencedora no lote 12 no valor total de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), **MICHEL SZMULIK - ENCAP BOLSAS**, vencedora no lote 11 no valor total de R\$ 11.583,00 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais), **PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI**, vencedora nos lotes 7, 8, 15, 18 e 19 no valor total de R\$ 40.585,00 (quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais), **R M DE SOUZA LTDA**, vencedora nos lotes 2, 3, 4, 10 e 16 no valor total de R\$ 36.695,50 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:36:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NCVK4W>



**JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO
PACTUADO**

Processo: 2026-K0THX

Objeto: Contratação de Show Artístico com "ROMULO SANTOS" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública exige, como condição de regularidade da contratação, a comprovação de que os preços pactuados são compatíveis com os valores praticados no mercado, exigência que subsiste tanto nas contratações precedidas de licitação quanto naquelas realizadas por contratação direta.

Nas hipóteses de inviabilidade de competição, que autorizam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, essa inviabilidade decorre de duas situações distintas: (i) a existência de fornecedor ou executor exclusivo da solução pretendida; ou (ii) ainda que haja mais de um potencial prestador, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação e julgamento, caracterizando-se, nesse caso, o chamado objeto singular.

Nessas contratações, a justificativa de preços pode ser demonstrada por meio da comparação do valor proposto com aqueles usualmente praticados pelo contratado em ajustes firmados com outros entes públicos ou privados, desde que envolvam objeto idêntico ou similar.

No caso concreto, conforme se verifica no documento nº 8 (2026-RWD88G), laudas 21 a 27, os valores apresentados revelam-se compatível com os preços praticados pela empresa no mercado, conclusão corroborada pela análise de serviços anteriormente prestados pelos artistas em eventos diversos, conforme documentação acostada ao processo eletrônico nº 2026-K0THX.



2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), será procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da comprovada inviabilidade de competição inerente à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A inviabilidade de competição, nessa hipótese legal, decorre da própria natureza do objeto, que envolve prestação artística de caráter personalíssimo e singular, cuja escolha não se submete a critérios objetivos de comparação entre eventuais prestadores, inexistindo alternativas equivalentes no mercado capazes de atender, com o mesmo resultado, às necessidades específicas da Administração Pública.

O artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ao excepcionar a obrigatoriedade de licitação nesses casos, reconhece que a seleção do profissional artístico está intrinsecamente vinculada à sua identidade, reputação e reconhecimento público, elementos que afastam a possibilidade de competição efetiva.

Dessa forma, constatada a consagração do profissional pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a regularidade da representação exclusiva, resta caracterizada a inviabilidade de competição, legitimando a contratação direta por inexigibilidade de licitação. Tal providência assegura a efetividade da atuação administrativa, a adequação técnica da solução escolhida e a observância do interesse público, em estrita conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor no âmbito das contratações públicas deve ser acompanhada de motivação suficiente e compatível com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a solução adotada atenda de forma adequada às necessidades da Administração e ao interesse coletivo. No caso em análise, a contratação destina-se à realização de apresentação artística, cujo objeto possui características próprias que inviabilizam a adoção de parâmetros comparativos usuais.

O artista escolhido apresenta trajetória consolidada e reconhecida no cenário artístico, com ampla projeção junto ao público e reconhecimento pela crítica especializada. A identidade artística e a expressividade cultural da atração conferem singularidade à apresentação, tornando-a especialmente adequada aos objetivos institucionais do evento e às políticas públicas voltadas à promoção cultural e ao fomento do turismo local.



Cumpre destacar, ainda, a experiência comprovada do artista na realização de eventos de grande porte, evidenciada por apresentações anteriores realizadas com êxito. Esse histórico demonstra capacidade técnica, profissionalismo e confiabilidade na execução do serviço, fatores essenciais para garantir a qualidade do espetáculo e o cumprimento das obrigações assumidas.

O processo de escolha observou os princípios que regem a atuação administrativa, notadamente a legalidade, a motivação, a transparência, a eficiência e a economicidade, encontrando-se devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação da adequação da contratação.

Quanto à representação artística, restou demonstrado que a empresa intermediadora detém poderes exclusivos para a representação do artista, nos termos do artigo 74, inciso II, c/c § 2º, da Lei nº 14.133/2021, conforme instrumento formal juntado aos autos sob nº #8 (2026-RWD88G), laudas 29 e 30, não se tratando de exclusividade restrita a evento ou local específico.

Diante desse contexto, a escolha do fornecedor revela-se devidamente justificada, juridicamente amparada e alinhada ao interesse público, permitindo a realização de evento cultural relevante, com padrão técnico adequado e benefícios sociais e culturais à comunidade.

5. DOS VALORES OBTIDOS

A empresa apresentou proposta no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Em razão das particularidades da contratação, especialmente da natureza singular da apresentação artística, procedeu-se à estimativa da despesa e à verificação da compatibilidade do valor proposto com os preços usualmente praticados no mercado, em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referido dispositivo estabelece que, nas contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa, quando inviável a estimativa do valor do objeto pelos meios ordinários, o contratado deve demonstrar previamente que os preços ofertados estão em consonância com aqueles praticados em contratações similares, mediante a apresentação de notas fiscais ou outros documentos idôneos relativos a ajustes celebrados em período recente.

No presente caso, a compatibilidade do valor foi aferida com base em contratações anteriores realizadas em outros municípios, bem como em referências de preço aplicáveis a serviços de mesma natureza e porte. A análise desses elementos evidencia que o montante proposto mostra-se adequado à realidade de mercado e compatível com os valores praticados em eventos equivalentes.

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi apresentado os documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal

Habilitação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

Outros:

- Contrato de exclusividade
- Release do artista

7. DA CONCLUSÃO

Assim, esta Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, embora haja interesse na contratação do credor referido para a execução do objeto em questão, a decisão final acerca da contratação compete ao Prefeito Municipal, no exercício de sua discricionariedade administrativa, após criteriosa análise de toda a documentação que instrui o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 11 de fevereiro de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da **ROMULO JOSE DOS SANTOS 12985093600**, no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Vargem Alta – ES, 11 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/02/2026 16:08:55 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/02/2026 16:07:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:08:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-70H5N0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA **Estado do Espírito Santo**

Aviso de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026 **ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0006**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **R&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.770.949/0001-20**, especializada na prestação de serviço de Show Artístico com "ROMULO SANTOS" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-K0THX.

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 3528-1010

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/02/2026 16:07:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:07:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XQ21WH>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



Realizado em: **11/02/2026 16:36:32** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (10)

- #43 - 2026-M0BVWJ - TCU ROMULO JOSE DOS SANTOS
- #44 - 2026-K78SZX - CNJ ROMULO JOSE DOS SANTOS
- #45 - 2026-JZ4404 - CNJ R&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
- #46 - 2026-PKJPMS - TCU R&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
- #47 - 2026-L1LSJZ - CGU ROMULO JOSE DOS SANTOS
- #48 - 2026-7B2079 - CGU R&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
- #49 - 2026-NCVK4W - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01
- #50 - 2026-70H5N0 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO.pdf ROMULO
- #51 - 2026-XQ21WH - Ratificação processoROMULO
- #52 - 2026-7F8BKP - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-K0THX

JUSTIFICATIVA

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/02/2026 16:36:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:36:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7F8BKP>

Detalhes da Dispensa/Inexigibilidade

Inexigibilidade de licitação é a modalidade que a Lei de Licitações, ou Lei Nº8.666/1993, desobriga a Administração Pública de realizar o procedimento licitatório, por inviabilidade de competição. Neste caso, as contratações mais comuns são aquelas em que o órgão público só encontra um fornecedor ou o representante comercial é exclusivo. A dispensa de licitação é a modalidade de contratação direta, mediante licitação dispensada ou licitação dispensável. Os casos mais comuns são aqueles realizados em razão do valor da contratação, conforme dispõe a Lei.

Fonte: *Tribunal de Contas da União e Secretaria de Controle Interno.*

[Imprimir relatório](#)

Dados da Dispensa ou Inexigibilidade

Entidade:

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Número:

000006/2026

Processo:

2026-K0THX/2026

Modalidade:

Inexigibilidade

Abertura:

09/02/2026

Conclusão:

11/02/2026

Situação:

Concluída

Base Legal:

Lei Nº 14.133/2021, Inexigibilidade

Objeto:

Valor Estimado:

R\$ 50.000,00

Valor Global:

R\$ 50.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-K0THX GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 13/02/2026 16:13 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 181

2026-SJWWWGJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/02/2026 18:11 PÁGINA 1 / 2



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 18:11:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SJWWGJ>

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000006/2026



Última atualização 11/02/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000016/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de Show Artístico com ROMULO SANTOS para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta.

Informação complementar:

2.1 Pretende-se a contratação da atração musical ROMULO SANTOS para apresentação em espaço público, no evento Carnaval nas Montanhas, a ser realizado na Praça Alberto do Carmo, centro, no Município de Vargem Alta/ES. O Carnaval é reconhecidamente a fes

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 50.000,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 50.000,00
--	--

Itens

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Autorizacao_do_prefeitoROMULO	11/02/2026 - 17:32:10
02-DFD_-_ROMULO_SANTOS	11/02/2026 - 17:32:53
03_-_ETP_-_ROMULO_SANTOS	11/02/2026 - 17:32:58
04_-_MAPA_DE_RISCO_SHOW_-_ROMULO_SANTOS	11/02/2026 - 17:33:02
06_-_TERMO_DE_REFERENCIA_-_ROMULO_SANTOS	11/02/2026 - 17:33:09

Exibir: 5

1-5 de 7 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 18:11:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-56GKHQ>

ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.953.214/0001-60, especializada na prestação de serviço de Show Artístico com "SOWETO" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta sendo o valor global da presente contratação de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-LC0C5.

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026
ID CiudadES: 2026.071E0700001.10.0005

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **RONIE SILVEIRA VALERIANO 14792930758, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.353.454/0001-20**, especializada na prestação de serviço de Show Artístico com "RONNIE SILVEIRA" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-X4R3Z.

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026
ID CiudadES: 2026.071E0700001.10.0006

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **R&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.770.949/0001-20**, especializada na prestação de serviço de Show Artístico com "ROMULO SANTOS" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-K0THX.

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026
ID CiudadES: 2026.071E0700001.10.0007

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **ABADART PRODUcoes E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.484.010/0001-54**, especializada na prestação de serviço de Show Artístico com "ORQUESTRA CARNAVALESCA CHORO S/A" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-JDP0F.

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026
ID CiudadES: 2026.071E0700001.10.0008

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **TRILHA UM PRODUcoes E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.182.307/0001-53**, especializada na prestação de serviço de Show Artístico com "BANDA CASACA" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-4PSW9.

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026
ID CiudadES: 2026.071E0700001.10.0004

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **PROSPERIDADE PRODUcoes LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.288.554/0001-20**, especializada na prestação de serviço de Show Artístico com "SANDRA SÁ" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-4ZKQV.

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

EDITAL Nº 045/2026

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, de 21/07/2025**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 006/2025, de 16/09/2025**, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
CARGO: ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	52	SUELEN SCHIAVO SALVADOR (DESISTENTE)
2	332	MARIANGELA SOARES RODRIGUES NEVES



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 18:11:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0VZCSG>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



Realizado em: **11/02/2026 18:11:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

#53 - 2026-SJWWGJ - DIVULGAÇÃO no Portal da Transparência de Vargem Alta - ES

#54 - 2026-56GKHQ - DIVULGAÇÃO no Portal Nacional de Contratações Públicas

#55 - 2026-0VZCSG - DIVULGAÇÃO no Órgão Oficial

#56 - 2026-3VBFTK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX

MENSAGEM

Para elaboração do contrato.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 11/02/2026 18:11:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 18:11:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3VBFTK>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



Realizado em: **12/02/2026 14:59:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DOCUMENTO ENTRANHADO

#57 - 2026-OLMQSH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX

MENSAGEM

Para informar a vigência contratual desejada

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 12/02/2026 14:59:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 14:59:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAIEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-OLMQSH>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



Realizado em: **12/02/2026 15:20:16** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO

RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#58 - 2026-KZ7PR6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX

MENSAGEM

Prazo contratual de 06 meses

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 12/02/2026 15:20:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 15:20:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KZ7PR6>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



Realizado em: **12/02/2026 15:22:05** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#59 - 2026-97HJ5Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K0THX

MENSAGEM

À gerência

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 12/02/2026 15:22:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 15:22:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAIEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-97HJ5Q>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

CONTRATO Nº 0025/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-K0THX
INEXIGIBILIDADE 06/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a empresa **ROMULO JOSE DOS SANTOS 12985093600** na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA**, respectivamente, para o fim exposto nas cláusulas que o integram.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no, CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: A empresa **ROMULO JOSE DOS SANTOS 12985093600**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 33.770.949/0001-20, com sede na RUA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 201 - CENTRO - SIMONESIA - MG - CEP: 36930000, Tel:(33) 9882 - 6736, alexborel1@hotmail.com, por seu representante legal, Sr. (a) **ROMULO JOSE DOS SANTOS¹** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Ajustam entre si e na melhor forma de direito, o presente contrato administrativo, objetivando a **Contratação de Show Artístico com ROMULO SANTOS para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta**. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021, com fundamentação legal autorizada pelo Processo Administrativo nº **2026-K0THX, INEXIGIBILIDADE 06/2026**, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

1.1 Contratação de Show Artístico com ROMULO SANTOS para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta.

1.2 Descrição do item:

CATM AT	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12610	1.	Contratação de show artístico com ROMULO SANTOS para apresentação no Carnaval nas Montanhas em 15 de fevereiro de 2026 às 19:00h. Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta	UND	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 50.000,00			

Sub-Cláusula: Todos os serviços e/ou materiais que se fizerem necessários para a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mas que não tenham sido especificados, quantificados ou detalhados serão considerados inclusos nas propostas apresentadas, não serão motivo de cobranças extras, exceto os que forem solicitados com documentação expressa por parte do contratante.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR DOS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

2.1 Os serviços prestados e/ou materiais serão remunerados pelo valor líquido e certo de **50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo este considerado como justo e certo para total quitação do objeto proposto.

CLÁUSULA 3ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela realização do Objeto Contratual, o Contratante pagará ao Contratado a importância 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago em demanda única.

3.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de documento fiscal hábil. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a respectiva apresentação.

3.2.1 O documento fiscal deve conter dados bancários da contratada.

3.3 O preço abrange todos os tributos incidentes sobre o contrato tais como, impostos, taxas, contribuições fiscais e sociais, equipamentos, pessoal, locomoção, administração e lucros, assim como qualquer outra despesa acessória necessária à execução do objeto.

3.4 O documento deverá ser do estabelecimento e dados do contratado.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE

4.1 Os preços cotados são em Reais, sem reajustamentos no primeiro ano, podendo ser reajustados a partir deste, por índice oficial instituído pelo Governo Federal, mediante termo apostilamento.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 responder pôr si e seus prepostos, pôr danos causados ao Município ou a terceiros pôr sua culpa ou dolo devidamente comprovados.

5.1.3 cumprir Portarias e Resoluções do Município.

5.1.4 arcar com as despesas decorrentes da Contratação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais, Federais incidentes sobre o serviço prestado e/ou materiais, bem como encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução do contrato, bem como os de alimentação, estadia, viagens, dentre outros.

5.1.5 manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

5.1.6 disponibilizar, sem prejuízo de plena responsabilidade da contratada, a fiscalização pelo Município de todos os serviços e/ou entrega de bens a qualquer hora.

5.1.7 apresentar durante toda execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho.

5.1.8 disponibilizar ao Município, para atendimento do objeto contratual, tantos profissionais quantos forem necessários para execução do objeto contratado;

Sub-Cláusula: Demais reponsabilidades constrantes no termo de referência.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 São obrigações do Município:

6.1.1 acompanhar e fiscalizar o Contrato;

6.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

6.1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

6.1.4 notificar a Contratada, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas.

6.1.6 Fornecer e arcar com as despesas de palco, som, iluminação, estrutura de camarim e o recolhimento do ECAD.

CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência é **a contar de 12 de fevereiro de 2026, tendo vigência final em 13 de agosto de 2026**, podendo ser renovado por períodos iguais ou/e sucessivos, por acordo escrito das partes.

CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos necessários à cobertura de despesas resultantes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Programa: 1 50001.1339200752.054 - FORTALECIMENTO DAS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 714

CLÁUSULA 9ª - DAS RETENÇÕES

9.1 Poderá o Município recolher I.S.S aos Cofres Municipais na forma da Lei, no que se refere a Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA 10ª - DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

10.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

-
- 10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida;
- 10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9 fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
- b.1 – além das penalidades constantes das normas legais, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a ampla defesa, as seguintes penalidades de multa:
- 0,5% ao dia sobre o valor total do contrato, limitada a 30%, para qualquer infração descrita acima;
 - impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos.
 - impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos até 6 (seis) anos.
 - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do Município, admitida sua reiteração.
 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

- 11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
- 11.2 Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;
- 11.3 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 11.4 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

11.5 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.6 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.7 razões de interesse público;

11.8 judicialmente nos termos da legislação processual.

I - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133;
- b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços;

II - As hipóteses de extinção a que se refere o inciso I, não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído e assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 a Lei 14.133.

III - A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

IV - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

V - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

VI - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas, as seguintes consequências:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas

11.9 No caso da não apresentação pela ausência dos ARTISTAS, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adota-se como solução para a hipótese, tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário demarcado para início da apresentação e, após esse prazo, é considerado rescindido o instrumento contratual, ante a impossibilidade de designação de nova data para a realização do show.

CLÁUSULA 12ª - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA 13ª - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica designado o servidores abaixo mencionados para a fiscalização do contrato, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

Fiscal Titular

Nome do servidor: Andressa Bachietti

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria de Cultura e Turismo

Matrícula: 011035

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Lorena Massarute Veriato Serpa

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria de Cultura e Turismo

Matrícula: 11283

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

CLÁUSULA 14ª - DA EFICÁCIA

14.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicação da respectiva súmula, em órgão da imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A interpretação do presente instrumento fica condicionada ao disposto nas normas gerais de Direito Público vigentes, principalmente a Lei 14.133.

15.2 Toda e qualquer modificação desse instrumento somente poderão ser realizadas mediante aditamento, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

15.3 O Contratado assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza, trabalhista, civil, fiscal, previdenciária ou comercial, inexistindo qualquer solidariedade do Contratante relativamente a esses

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

encargos ou a eventuais prejuízos causados a terceiros pelos sócios, empregados ou prepostos do Contratado.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por haverem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente.

Vargem Alta/ES, 12 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

ROMULO JOSE DOS SANTOS

Contratada

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 13/02/2026 08:52:32 -03:00

ROMULO JOSE DOS SANTOS
CIDADÃO
assinado em 13/02/2026 15:33:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 15:33:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TN9FCJ>

Contrato nº 000025/2026

Última atualização 13/02/2026



Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade executora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2026-KOTHX/2026

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 12/02/2026 **Data de assinatura:** 12/02/2026 **Vigência:** de 12/02/2026 a 13/08/2026

Id contrato PNCP: 31723570000133-2-000039/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [31723570000133-1-000016/2026](#)

Objeto:

Contratacao de Show Artistico com ROMULO SANTOS para compor a programacao do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta.

VALOR CONTRATADO

R\$ 50.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 33.770.949/0001-20 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ROMULO JOSE DOS SANTOS 12985093600

Arquivos		Histórico	
Nome		Data/Hora de Inclusão	
contrato_025-2026-ROMULO_JOSE_DOS_SANTOS		13/02/2026 - 16:10:17	
Exibir:	5	1-1 de 1 itens	Página: 1

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

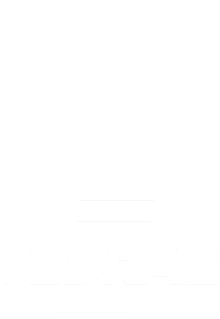
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 16:10:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RQ4DCS>



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – Nº 2774

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6051, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. LUCAS ZAMPIROLI ARIDE DO CARGO DE AGENTE FISCAL, CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento constante no Processo E-Docs nº 2026-K2F8N;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. LUCAS ZAMPIROLI ARIDE, do Cargo de provimento Efetivo – Agente Fiscal, matrícula nº 011115, data de admissão 30/06/2025, nomeado por meio do Decreto nº 5741, de 27 de maio de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2604, de 27 de maio de 2025, classificado no Concurso Público nº 001/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6052, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO, A SRª. DIENEFFER COLLI DA SILVA DO CARGO COMISSONADO GERÊNCIA DE RECURSOS NATURAIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Srª. DIENEFFER COLLI DA SILVA do exercício do Cargo Comissionado Gerência de Recursos Naturais e Educação Ambiental - CC-III, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 003/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0005

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 75, inciso II, na contratação da empresa **LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.080.082/0001-06**, especializada na prestação de serviços elétricos destinados aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o valor global da presente contratação é de R\$ 58.275,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de dispensa de licitação com protocolo nº 2026-951QL.

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 001/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0003

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 75, inciso II, na contratação da empresa **CONEXÃO ES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.377.550/0001-40**, especializada na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locução/apresentação para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o valor global da presente contratação é de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil

e setecentos reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2026-BL4FN.

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026.
Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
000022/2026

Concorrência Eletrônica
ID: 2025.071E0700001.01.0031

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL DO SUAS (DECRETO ESTADUAL Nº 4919-R/2021)
VALOR: 491.999,68 conforme proposta de preços.
ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2026
PRAZO DE VIGENCIA: 10 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00326-166100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
(070004.0824100732.045.44905100000.166100000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000023/2026

Concorrência Eletrônica
ID: 2025.071E0700001.01.0034

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO 001/2025-SEAMA
VALOR: 288.999,96 conforme proposta de preços.
ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2026
PRAZO DE VIGENCIA: 08 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00515-170100009999 - OBRAS E INSTALAÇÕES
(100001.1854100562.011.44905100000.170100009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000024/2026

ID: 2026.071E0700001.10.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "SOWETO",

POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS DE VARGEM ALTA.

VALOR: 90.000,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 13 de agosto de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00714-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150001.1339200752.054.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000025/2026

ID: 2026.071E0700001.10.0006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: ROMULO JOSE DOS SANTOS 12985093600
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM ROMULO SANTOS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS DE VARGEM ALTA.
VALOR: 50.000,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 13 de agosto de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00714-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150001.1339200752.054.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000026/2026

ID: 2026.071E0700001.10.0004

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: PROSPERIDADE PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "SANDRA SÁ", POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL NAS MONTANHAS".
VALOR: 110.000,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 13 de agosto de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00714-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150001.1339200752.054.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2026

ID: 2026.071E0700001.01.0001

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026, destinado a registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e suprimentos destinados à



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 17:58:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-97HJ5B>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-K0THX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K0THX>



Realizado em: **13/02/2026 16:11:25** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

- #60 - 2026-TN9FCJ - contrato 025-2026 ROMULO JOSE DOS SANTOS
- #61 - 2026-RQ4DCS - Portal Nacional de Contratações Públicas
- #62 - 2026-97HJ5B - PUBLICAÇÃO PMVA 12.02
- #63 - 2026-XPCXPB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-K0THX

JUSTIFICATIVA

Contrato e publicações

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 13/02/2026 16:11:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 16:11:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAIEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XPCXPB>